PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

VOLUME I

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Data do edital:13/05/2022
Data de abertura :27/05/2022 ás 10:00 horas

ADJUDICAÇÃO:27/05/202
HOLOGAÇÃO:27/05/2022

FORNECEDOR:JOAO PAULO JUSVIAK
CONTRATO:160/2022
VALOR:R$698.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 59/2022	***DATA: 13/04/2022***
Visão Geral	

OBJETIVO:

Procedimento licitatório (pregão eletrônico), para contratação de empresa especializada em transporte escolar terceirizado do municipio de Palmital –Pr.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a realização de procedimento licitatório para transporte escolar terceirizado, para atender os alunos do ensino fundamental e ensino médio bem como a 6ª (sexta) aula dos alunos do Colégio Cívico Militar e alunos do Novo Ensino Médio, matriculados nas escolas Estaduais do municipio de Palmital –Pr, conforme relatório em anexo.

Gestor:	**Responsável:**
Valdenei de Souza	Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro

Eva Aparecida de Souza Ferreira

Secretária M. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 308

Em 14 / 04 / 22

Maria

ASSINATURA

ROTA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (IDA E VOLTA)

ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE/CIDADE
PERÍODO: TARDE (IDA E VOLTA)
VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LUGARES
100 KM/DIA

ROTAS 6ª AULA (APENAS RETORNO)

RIO PALMEIRA/CIDADE
PERÍODO: TARDE (APENAS RETORNO)
VEÍCULO : CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES
80 KM/DIA

JAGUATIRICA/CIDADE
PERÍODO: TARDE (APENAS RETORNO)
VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES
31 KM/DIA

BARRA GRANDE/CIDADE
PERÍODO: TARDE (APENAS RETORNO)
VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES
55 KM/DIA

SETE SALTOS/CIDADE
PERÍODO: TARDE (APENAS RETORNO)
VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES
78 KM/DIA

GUABIROBA/CIDADE
PERÍODO: TARDE (APENAS RETORNO)
VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES
40 KM/DIA

SALTO GRANDE/CIDADE
PERÍODO: TARDE (APENAS RETORNO)
VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES
79 KM/DIA

ARROIO GRANDE DE CIMA/CIDADE
PERÍODO: TARDE (APENAS RETORNO)
VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES
33 KM/DIA

VOLTAIADO/CIDADE
PERÍODO: TARDE (APENAS RETORNO)
VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES
40 KM/DIA

CABECEIRA DO ARROIO GRANDE/CIDADE
PERÍODO: TARDE (APENAS RETORNO)
VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES
25 KM/DIA

PALMITALZINHO/CIDADE
PERÍODO: TARDE (APENAS RETORNO)
VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES
20 KM/DIA

RIO DUAS CASAS/CIDADE
PERÍODO: TARDE (APENAS RETORNO)
VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES
40 KM/DIA

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000022

CNPJ: 40.244.031/0001-02 **Fornecedor :** JOAO DEDA **E-mail:** sala.empreendedorptal@gmail.com

Endereço : EST ASENTAMENTO BELA MANHÃ S/N ESTRADA - ASS BELA MANHA - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 42991535970 **Fax:** **Celular:** 42-99153-5970

Inscrição Estadual: **Contador:** MIGUEL MATCHULA **Telefone contador:** 42-3657-1211

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	5.000,00	KM				5,40	27.000,00
LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	4.000,00	KM				5,40	21.600,00
LINHA SALTO GRANDE / CIDADE	15.800,00	KM				5,40	85.320,00

TOTAL DA PROPOSTA : 133.920,00

000003

João Deda

Município de Palmital - PR

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENTO
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270000 Cidade: Palmital
Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

Cotação de preços nº 000026

Equipland

Fornecedor: 2986-6 VAGNER A MARTINS LTDA
Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI 140 SALA 01 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000
Telefone: 42991381527 **Fax:** **Celular:**
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

Data: ____/____/____
CNPJ: 20.855.943/0001-03
Inscrição estadual: 907.41254-73
Inscrição municipal: 043422369874

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 003							
34601	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00		

SubTotal: *136.000,00*

Total Geral: **136.000,00**

Vagner Alves Martins
Nome do representante da empresa

Vagner
Assinatura do representante da empresa

000004

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000022

CNPJ: 40.375.493/0001-69 **Fornecedor :** EDER PAULOSKI **E-mail:** ederpauloski58@gmail.com

Endereço : SIT POV SAIDA RIO DA CASA S/N PI 91 - RURAL - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 4284130486 **Fax:** **Celular:** 42-9932+2363

Inscrição Estadual: **Contador:** MIGUEL MATCHULA **Telefone contador:** 42-3657-1211

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	5.000,00	KM				5,45	27.250,00
LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	4.000,00	KM				5,45	21.800,00
LINHA SALTO GRANDE / CIDADE	15.800,00	KM				5,45	86.110,00

TOTAL DA PROPOSTA : 135.160,00

Eder Pauloski

000005

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000020

CNPJ: 40.307.486/0001-20 **Fornecedor :** MARLI DOCHVAT **E-mail:** marcosmartins95@hotmail.com

Endereço : RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 79 FUNDOS - VILA PARQUE JUNIOR - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 4299873055 **Fax:** **Celular:** 42-98413-0468

Inscrição Estadual: **Contador:** MIGUEL MATCHULA **Telefone contador:** 42-3657-1211

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 30 LUGARES 80 KM DIA	16.000,00	KM				6,80	108.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : **108.800,00**

000006

Marli Dochvat

Equiplano

Município de Palmital - PR

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENTO
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270000 Cidade: Palmital
Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

Cotação de preços nº 000026

Fornecedor: 22610-6 MARCOS ANTONIO MARTINS
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 79 - PARQUE JUNIOR - Palmital/PR - CEP 85270-000
Telefone: (42)84130486 **Fax:** **Celular:** 42-984130486
E-mail: marcosmartins95@hotmail.com

Data: ____/____/____
CNPJ: 40.271.284/0001-75
Inscrição estadual:
Inscrição municipal:

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 003							
34601	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00		

SubTotal: *136.000,00*

Total Geral: **136.000,00**

Marcos Antonio Martins
Nome do representante da empresa

Marcos Martins
Assinatura do representante da empresa

000007

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando n 76/2022-GAB

Palmital (PR),13 de Maio de 2022.

Interessado: Secretaria de Municipal de Trasnportes

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, acima descrita no Memorando sob n° 14/2022, requisitando seja autorizado para licitação, " **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Palmital

Solicitação 84/2022

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
84	Contratação de Serviço	1	29/04/2022	12

Solicitante

Código	Nome
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Processo Gerado

Número: 32/2022

Local

21 Gabinete do Secretário de Educação

Órgão

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: PALMITAL-PARANÁ

Prazo: 365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO ENSINDO MEDIO BEM COMO A SEXTA AULA DO COLEGIO CIVICO MILITAR E O NOVO ENSINO MEDIO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034543	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	KM	16.000,00	5,40	86.400,00
034545	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	KM	11.000,00	5,40	59.400,00
034546	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	KM	15.600,00	5,40	84.240,00
034547	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
034553	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA	KM	15.800,00	5,40	85.320,00
				TOTAL	**358.560,00**

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034544	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	KM	6.200,00	5,40	33.480,00
034548	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	KM	6.600,00	5,40	35.640,00
034549	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
034550	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	KM	5.000,00	5,40	27.000,00
034551	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE	KM	4.000,00	5,40	21.600,00

Município de Palmital

Solicitação 84/2022

	PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA				
034552	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
				TOTAL	**204.120,00**

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034601	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00
				TOTAL	**136.000,00**
				TOTAL GERAL	**698.680,00**

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Município de Palmital

Solicitação 84/2022

Equipiano

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
84	**Contratação de Serviço**	1	29/04/2022	12

Solicitante

Código	Nome
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Processo Gerado

Número: 32/2022

Local

21 Gabinete do Secretário de Educação

Órgão

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: PALMITAL-PARANÁ

Prazo: 365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO ENSINDO MEDIO BEM COMO A SEXTA AULA DO COLEGIO CIVICO MILITAR E O NOVO ENSINO MEDIO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034543	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	KM	16.000,00	5,40	86.400,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.39.32.00 TRANSPORTE ESCOLAR **02590** 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		16.000,00		86.400,00
034545	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	KM	11.000,00	5,40	59.400,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.39.32.00 TRANSPORTE ESCOLAR **02600** 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Do Exercício		11.000,00		59.400,00
034546	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	KM	15.600,00	5,40	84.240,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.39.32.00 TRANSPORTE ESCOLAR **02590** 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		15.600,00		84.240,00
034547	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.39.32.00 TRANSPORTE ESCOLAR **02600** 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Do Exercício		8.000,00		43.200,00
034553	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA	KM	15.800,00	5,40	85.320,00

Equiplano

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.32.00 TRANSPORTE ESCOLAR

02590	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	15.800,00		85.320,00
			TOTAL	**358.560,00**

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034544	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	KM	6.200,00	5,40	33.480,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.32.00 TRANSPORTE ESCOLAR

02600	01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Do Exercício	6.200,00		33.480,00
034548	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	KM	6.600,00	5,40	35.640,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.32.00 TRANSPORTE ESCOLAR

02600	01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Do Exercício	6.600,00		35.640,00
034549	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.32.00 TRANSPORTE ESCOLAR

02590	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	8.000,00		43.200,00
034550	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	KM	5.000,00	5,40	27.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.32.00 TRANSPORTE ESCOLAR

02600	01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Do Exercício	5.000,00		27.000,00
034551	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	KM	4.000,00	5,40	21.600,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.32.00 TRANSPORTE ESCOLAR

02600	01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Do Exercício	4.000,00		21.600,00
034552	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.32.00 TRANSPORTE ESCOLAR

Município de Palmital

Solicitação 84/2022

02590	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	8.000,00		43.200,00
			TOTAL	204.120,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034601	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.39.32.00 TRANSPORTE ESCOLAR				
02600	01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Do Exercício		20.000,00		136.000,00
				TOTAL	136.000,00
				TOTAL GERAL	698.680,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2044	698.680,00
Cod 02590 Fonte 00103 G.Fonte E	342.360,00
Cod 02600 Fonte 01043 G.Fonte E	356.320,00

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO nº 262/2021

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

O Secretário Municipal de Educação de Palmital-PR encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento licitatório para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 76/2022/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para prestação de serviços com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para o transporte escolar.

Considerando o valor de **R$ 698.680,00 (Seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais).** a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão", podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.
>
> (...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Ressalta-se que o procedimento que deve ser orientado pela Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), e, naquilo que couber, pela Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações) e suas eventuais alterações posteriores.

Frise-se a necessidade de abertura de procedimento licitatório exclusivo para tratamento diferenciado a Micro e Pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município (www.palmital.pr.gov.br) a ainda no mural do Sitio do TCE/PR.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 13 de Maio 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 45.292

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 47/2022-LIC

Palmital-PR, 13 de Maio de 2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital PREGÃO ELETRONICO 40/2022, Republicado tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR** conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Antônio Ferraz de Lima Néto
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 70/2022, de 18/02/2022, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, definidas no Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, da Lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Lei Municipal 1.025, torna público a realização de Licitação, no dia **27 de Maio de 2022 às 10:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SEXTA AULA DO CONEGIO CIVICO MILITAR E NOVO ENNSINO MEDIO,** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 10:00 horas, do dia 27 de Maio de 2022**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser **protocolizados até as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2022**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme descrito no Anexo I.

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM**

VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto desta licitação, Pregão Presencial, deverá ser executado no período do ano letivo de 2022, conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação somente os interessados **PESSOAS JURÍDICAS**, devidamente CADATRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.° 8.666/93;

g) Poderão participar somente empresas sediadas no Município de Palmital, Estado do Paraná, conforme artigo 47 da lei complementar 123/2006.

h) Empresa cujo os Sócios ou dirigentes sejam servidores ou parentes em linha reta ou colateral, em até terceiro grau, consanguínea ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão ou do Chefe do poder executivo e de demais autoridades ou Secretários da entidade licitante. (art. 9°. Lei 8666/93 e Sumula 13 STF, Prejulgado n° 9 do TCE PR).

i) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar no credenciamento a declaração constante no ANEXO XVIII (Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) para fins de habilitação e para fazer valer o direito de prioridade no desempate. "artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006". Sob pena de preclusão e perda dos direitos inerentes as MEs e EPPs.

j) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito local e regional, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o

limite de 10%(dez por cento) superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 1.025/2016.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **09:00 horas do dia 27 de Maio de 2022**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PREGÃO Nº 40/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
b) Número do procedimento do Pregão;
c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF);**
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação **(CICAD),** (se for o caso);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante a

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

h) Alvará de Licença.

7.1.3 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

c) Cópia de Certificado do Veículo, que fará o transporte escolar, o qual efetivamente esteja em nome da empresa licitante ou da pessoa física responsável pela empresa (sócio proprietário);

d) Declaração de que os veículos estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoais, morte e invalidez de passageiros, até a data da entrada em operação;

e) O veículo deve ter tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive com a identificação de que se trata de veículo de transporte escolar;

f) Para que o transporte de alunos seja mais seguro, será exigido que os veículos sejam compatíveis com a estimativa de alunos em cada linha e que se encontre em bom estado de conservação, a ser comprovado pelo certificado de propriedade no dia da abertura do certame.

g) Identificar a placa do veículo a ser usado na linha cotada, sob pena de desclassificação no item; art. 30, § 6º Lei Federal no 8.666/93

h) **Carteira de Motorista do condutor do veículo no mínimo Habilitação "D"**

i) **O condutor terá 30(trinta) dias para apresentar o Certificado do Curso de Transporte Escolar;**

j) **No dia 31/05/2022, às 09:00 hrs, em frente ao Paço Municipal de Palmital, os vencedores do certame deverão apresentar os veículos para vistoria. A não apresentação do veículo ou no caso de reprovação na vistoria ocorrerá a desclassificação do resultado do certame.**

7.1.4 – Outras Qualificações:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente empresa;

b) Certidão Civil e Criminal do Sócio Proprietário da Empresa;

c) Certidão Civil e Criminal do Condutor do Veículo

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 –Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 –Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7-Vistorias após contratação

A qualquer época do ano letivo uma comissão especial de vistoria poderá convocar quaisquer dos veículos contratados para inspeções de rotina para verificar a segurança e regularidade dos veículos contratados (Rota contratada Mapeada, documentação, qualidade do veículo e motorista), podendo esta comissão exigir a substituição do veículo ou motorista em caso de irregularidades. Os motoristas deverão portar os documentos obrigatórios citados neste oficio, se acaso houver uma vistoria e comprovar-se que a irregularidade, será advertido e encaminhado para o setor jurídico para tomar as devidas providências de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 | Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.8-Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b) – O atraso injustificado de horários;
c) – A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a administração municipal;
d) – A subcontratação, venda ou permuta de determinado item/linha, no todo ou em parte;
e) - A associação da empresa contratada com outrem;
f) - A cessão ou transferência do capital social da empresa contratada, no todo ou em parte;
g) - A fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada.
h) – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
i) – O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
j) – A decretação de falência ou concordata da contratada;

l) – A dissolução da sociedade ou pelo falecimento do titular da firma individual;

m) – A formalização de 03 (três) reclamações de pais de alunos, por escrito, contra determinado motorista ou titular de empresa individual;

n) – A embriaguez, habitual ou não;

o) – O porte de arma de fogo, ou arma branca, de maneira ostensiva;

p) – O transporte de pessoas alheias aos serviços contratados; e,

q) – Qualquer situação não prevista no presente contrato, que venha em prejuízo dos serviços aqui pactuados (furto do veículo utilizado, incêndio do mesmo ou qualquer outro acontecimento que impeça a execução regular dos serviços).

7.9-Divergências após contratação

Se acaso houver divergências na quilometragem contratada, o licitante deverá comparecer na Secretaria de Educação e Cultura, e comprovar mediante a medições em programas específicos de GPS sua veracidade para que seja alterado as informações, e seus valores de gastos na tabela de cálculo correspondentes a sua linha para que seja enviado ao setor de licitação

7.10-Monitoramento dos veículos contratados

a. Os veículos serão monitorados para controlar as rotas, horários e quilometragem diária percorrida.

b. Será emitido um termo de reponsabilidade onde cada transportador será responsável pela conservação do veículo, que servirá para comprovação de pagamentos futuros referente a quilometragem rodada e devolução ao final do contrato; caso a empresa contratada se recusar o contrato poderá ser cancelado.

7.11-Comunicação entre Secretaria de Educação e Empresas destinadas ao transporte escolar

Solicitamos que no início da prestação de serviço de cada empresa ganhadora de suas respectivas linha, deixe-nos contato (telefone celular e e-mail) para futuras informações de pagamento entre outros que venham a acontecer no decorrer do ano letivo de 2022.

7.12-Justificativa

Justifica-se que o transporte escolar servirá para a locomoção dos alunos da Rede Municipal, Estadual e Federal de suas respectivas localidades e bairros da cidade até as escolas e colégios de acordo com o georreferenciamento, obedecendo a RESOLUÇÃO N.° 777/2013 - GS/SEED, que determina em seu Art. 3.° Têm direito ao transporte escolar público os alunos da Educação Básica, da zona rural e urbana, matriculados na Rede Estadual da Educação e que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 m (02 quilômetros) das escolas em que estão matriculados.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9.5 - Classificará a proposta de menor preço dentre aquelas regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) será desclassifica a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por Item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela

apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que

será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a

documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2041-ATIVIDADES MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00-TRANSPORTE ESCOLAR

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços segundo as orientações emitidas pela Secretaria de Municipal de Educação e seguindo o Calendário Escolar;

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

c) Os licitantes vencedores obrigam-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida, na oportunidade, pelo Município para efeito de celebração de Contrato;

d) O veículo contratado será conduzido pelo próprio contratado ou terceiro por ele indicado, sendo que nenhum vínculo contratual de natureza trabalhista, será estabelecido com o Município, mas tão somente o contratado (pessoa vencedora da licitação), sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer de seus empregados possam ser vítimas, ou que tenham dado causa, por ação ou omissão própria ou de quaisquer de seus empregados, serão de inteira responsabilidade dos proponentes vencedores, na forma como e expressa e considerada nos Artigos 3° e 6° do regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto no 61.784/67, e Código Civil Brasileiro.

e) Em caso de veículo danificado e/ou acidentado, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas, podendo o contrato ser rescindido pelo Município.

f) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE,** prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 – Os serviços SERÃO PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA e, mediante solicitação expedida pelo órgão competente do Executivo Municipal, conforme ANEXO I do presente edital.

18.2 - Os serviços, objeto desta licitação deverão ser prestados de acordo com as normas técnicas pertinentes a área do objeto contratual, atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.

18.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito ao não cumprimento de qualquer das cláusulas, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7°, "caput" da Lei n° 10.520/2002.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira

examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei n° 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.4.1- As Linhas constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDEM A LINHA PRINCIPAL E SUAS ADJACENTES.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes

na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente aa Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV – INDICAÇÃO DO MOTORISTA.
ANEXO XV-PLANILHA DE CUSTO VARIÁVEL

Palmital-PR, 13 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

TERMO DE REFERENCIA

ORDEM	DESCRIÇÃO	QTDE KM TOTAL	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
LOTE 1 - VALOR MÁXIMO DO LOTE: R$ 358.560,00				
ITEM 01	034543 LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE KM 16.000,00 5,40 86.400,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	16000	5,40	86.400,00
ITEM 02	034545 LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE KM 11.000,00 5,40 59.400,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	11.000	5,40	59,400,00
ITEM 03	034546 LINHA SETE SALTO / CIDADE KM 15.600,00 5,40 84.240,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	15.600	5,40	84.240,00
ITEM 04	034547 LINHA GUABIROBA / CIDADE KM 8.000,00 5,40 43.200,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	8.000	5,40	43.200,00
ITEM 05	034553 LINHA SALTO GRANDE / CIDADE KM 15.800,00 5,40 85.320,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA	15.800	5,40	85,320,00
LOTE 2 - VALOR MÁXIMO DO LOTE: R$ 204.120,00				
02	034544 LINHA JAGUATIRICA / CIDADE KM 6.200,00 5,40 33.480,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	6.200	5,40	33.480,00
	034548 LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE KM 6.600,00 5,40 35.640,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	6.600	5,40	35.640,00
	034549 LINHA VOLTAIADO / CIDADE KM 8.000,00 5,40 43.200,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	8.000	5,40	43.200,00
	034550 LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE KM 5.000,00 5,40 27.000,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	5.000	5,40	27.000,00
	034551 LINHA PALMITALZINHO / CIDADE KM 4.000,00 5,40 21.600,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	4.000	5,40	21.600,00
	034552 LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE KM 8.000,00 5,40 43.200,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	8.000	5,40	43.200,00
LOTE 3 - VALOR MÁXIMO DO LOTE: R$ 136.000,00				
03	034601 LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE KM 20.000,00 6,80 136.000,00 PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA **TOTAL**	20.000	6,80	136.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680026/0001-82

Vistorias após contratação

A qualquer época do ano letivo uma comissão especial de vistoria poderá convocar quaisquer dos veículos contratados para inspeções de rotina para verificar a segurança e regularidade dos veículos contratados (Rota contratada Mapeada, documentação, qualidade do veículo e motorista), podendo esta comissão exigir a substituição do veículo ou motorista em caso de irregularidades. Os motoristas deverão portar os documentos obrigatórios citados neste oficio, se acaso houver uma vistoria e comprovar-se que a irregularidade, será advertido e encaminhado para o setor jurídico para tomar as devidas providências de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 | Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b) – O atraso injustificado de horários;
c) – A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a administração municipal;
d) – A subcontratação, venda ou permuta de determinado item/linha, no todo ou em parte;
e) - A associação da empresa contratada com outrem;
f) - A cessão ou transferência do capital social da empresa contratada, no todo ou em parte;
g) - A fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada.
h) – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
i) – O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
j) – A decretação de falência ou concordata da contratada;
l) – A dissolução da sociedade ou pelo falecimento do titular da firma individual; m) – A formalização de 03 (três) reclamações de pais de alunos, por escrito, contra determinado motorista ou titular de empresa individual;
n) – A embriaguez, habitual ou não;
o) – O porte de arma de fogo, ou arma branca, de maneira ostensiva;
p) – O transporte de pessoas alheias aos serviços contratados; e,
q) – Qualquer situação não prevista no presente contrato, que venha em prejuízo dos serviços aqui pactuados (furto do veículo utilizado, incêndio do mesmo ou qualquer outro acontecimento que impeça a execução regular dos serviços).

Divergências após contratação

Se acaso houver divergências na quilometragem contratada, o licitante deverá comparecer na Secretaria de Educação e Cultura, e comprovar mediante a medições em programas específicos de GPS sua veracidade para que seja alterado as informações, e seus valores de gastos na tabela de cálculo correspondentes a sua linha para que seja enviado ao setor de licitação

5.1 Eventos e demais viagens relacionadas a escola que a linha trabalhará;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

No ato da contratação da empresa responsável pela determinada linha, o responsável assinará também uma declaração (anexo 1) se comprometendo a realizar, quando solicitado pela secretaria de educação e cultura, o transporte de alunos, em dias especiais dentro do calendário escolar, ou seja, o pagamento destas viagens estarão embutidas no valor de quilometragens de cada linha para um melhor equilibro econômico de todas as empresas.

Monitoramento dos veículos contratados

a. Os veículos serão monitorados por sistema de rastreamento via gps, que será utilizado para controlar as rotas, horários e quilometragem diária percorrida. Os equipamentos de monitoramento bem como sistema serão de reponsabilidade do contratante; serão instalados após assinatura do contrato de prestação de serviço, onde cada veículo será convocado para receber a instalação do sistema.

b. Será emitido um termo de reponsabilidade onde cada transportador será responsável pela conservação dos equipamentos e funcionamento do mesmo no veículo, que servirá para comprovação de pagamentos futuros referente a quilometragem rodada e devolução ao final do contrato; caso a empresa contratada se recusar a instalar e cuidar dos devidos equipamentos, o contrato poderá ser cancelado.

Comunicação entre Secretaria de Educação e Empresas destinadas ao transporte escolar

Solicitamos que no início da prestação de serviço de cada empresa ganhadora de suas respectivas linhas do edital, deixe-nos contato (telefone celular e e-mail) para futuras informações de pagamento entre outros que venham a acontecer no decorrer do ano letivo de 2022.

Justificativa

Justifica-se que o transporte escolar servirá para a locomoção dos alunos da Rede Municipal, Estadual e Federal de suas respectivas localidades e bairros da cidade até as escolas e colégios de acordo com o georreferenciamento, obedecendo a RESOLUÇÃO N.° 777/2013 - GS/SEED, que determina em seu Art. 3.° Têm direito ao transporte escolar público os alunos da Educação Básica, da zona rural e urbana, matriculados na Rede Estadual da Educação e que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 m (02 quilômetros) das escolas em que estão matriculados.

Eva Aparecida de Souza Ferreira
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

• O prazo de execução do objeto é até 31/12/2022, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, seguindo o Calendário Escolar, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

RCA - MODNO DE FABRICAÇÃCAPACIDADE DO VEÍCULO	RENAVAN	PLACAS	CHASSIS	ITEM A SER UTILIZADO O FERIDO VEÍCUI

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680026/0001-92

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

DECLARAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , sediada na Rua/Avenida nº ,na cidade de DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 40/2022, objeto do Procedimento Licitatório nº 76/2022, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____de _____ de2022.

_____

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-92

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680026/0001-82

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de2022.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ___ de _____ de2022.

_____
Nome do Responsável Legal
Outorgante

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº_____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____(estado civil), _____(profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 40/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

_____, _____.
(local e data)

_____
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

_____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680026/0001-82

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2022.

_____

(nome e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680026/0001-82

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ....., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680026/0001-82

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ....., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME ANEXO I E CALENDÁRIO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG Nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE**

ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 40/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 40/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, no DIOE e DOU constante do Procedimento Licitatório nº 76/2022, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 40/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I – Prestar os serviços objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 que deu origem ao presente instrumento.

V – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VI - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

VII - A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços segundo as orientações emitidas pela Secretaria de Municipal de Educação e seguindo o Calendário Escolar;

VIII - O veículo contratado será conduzido pelo próprio contratado ou terceiro por ele indicado, sendo que nenhum vínculo contratual de natureza trabalhista, será estabelecido com o Município, mas tão somente o contratado (pessoa vencedora da licitação), sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer de seus empregados possam ser vítimas, ou que tenham dado causa, por ação ou omissão própria ou de quaisquer de seus empregados, serão de inteira responsabilidade dos proponentes vencedores, na forma como e expressa e considerada nos Artigos 3º e 6º do regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto no 61.784/67, e Código Civil Brasileiro.

IX - Em caso de veículo danificado e/ou acidentado, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas, podendo o contrato ser rescindido pelo Município.

XX- Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de o CONTRATADO não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo CONTRATANTE.

XXI-Fica expressamente vedado ao CONTRATADO, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, inclusive a subcontratação, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.° 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n° 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A prestação de serviços será período letivo de 2022, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação seguindo o calendário escolar.

II - O prestação de serviços será imediata após a assinatura do contrato e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

III - Por ocasião da prestação dos serviços, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV – A prestação dos serviços oferecidos deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

V – O transporte dos escolares será efetuado com o veículo _____ e, ocorrendo a substituição, esta deverá ser comunicada e aprovada pelo Departamento de Compras, conjuntamente com o Departamento de Transporte Escolar.

VI- O CONTRATADO se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria de Educação.

LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA

§ 1° - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como das medições realizadas pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2° - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	NOME	CNH

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1° - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2° - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3° - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4° A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

específicas, a saber:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2041-ATIVIDADES MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00-TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$_____(_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei n° 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei n° 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações.

§ 1° - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2° - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3° - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.° 8.666/93, alterada pelas Leis n.°s 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.°s 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2015, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

PALMITAL-PR, ____ de _____ de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada
Testemunhas:

_____

Nome:
CPF/MF:

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

Nome:
CPF/MF:

ANEXO XIV
INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista:	CPF nº.:	RG. nº .:
Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:	nº:	
	Bairro:	
Telefone Resid.:		
	Telefone Celular:	
Cidade:	UF.:	Cep.:
Cat.Habilitação:	Validade da H:	nº
Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade:		
Data de Emissão:		
Registro no Detran - DAH/COOHA nº:		
Emissão:		
	Validade:	
Carteira de Trabalho Nº:		
	Série:	
Livro nº:		
	Página nº	
Empresa:		
Vínculo com a empresa:		
Sócio/Associado/Empregado:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XV
PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARÁIVEL

LINHA:

Quilometragem diária (em km):	Veículo: ONIBUS Placa:
Dias letivos:	200
Custo do combustível:	R$ Litro
Rendimento do combustível:	km/l

1 CUSTO VARIÁVEL	
1.1 Combustíveis.....	R$
1.2 Lubrificantes (20% do custo de combustível).....	R$
1.3 Rodagem (15% do custo de combustível).....	R$
1.4 Peças e Acessórios (20% do custo de combustível).....	R$
Sub-total 01:	R$
2 CUSTO FIXO	
2.1 Pessoal e Encargos.....	R$
2.2 Despesas Administrativas.....	R$
Sub-total 02:.....	R$
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02).....	R$
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	
4 CUSTO POR QUILÔMETRO PERCORRIDO.....	R$
5 MARGEM DE LUCRO (10%, aproximadamente).....	R$
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5%, aproximadamente).....	R$
7 PREÇO TOTAL DO QUILÔMETRO RODADO.....	**R$**

PARECER Nº 263/2022 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 47/2022 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2022, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
>
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 262/2022 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos mediante Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas, em acordo com a Lei Complementar nº 123/2016, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 10252016, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento

Palmital-PR, 13 de Maio de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 40/2022

Procedimento Licitatório nº76/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DE ABERTURA: 27 de Maio de 2022

HORAS: 10:00 Horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **www.palmital.pr.gov.br**, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 13 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000073

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	76

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	07002123611201204433903932 00
Preço máximo/Referência de preço - R$*	698.680,00
Data de Lançamento do Edital	13/05/2022
Data da Abertura das Propostas	27/05/2022
Data Registro	13/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

CPF: 66980070991 (Logout)

000074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 40/2022
Procedimento Licitatório nº76/2022
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
DATA DE ABERTURA: 27 de Maio de 2022
HORAS: 10:00 Horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **www.palmital.pr.gov.br**, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 13 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D14A7D4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2022. Edição 2518
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOAO PAULO JUSVIAK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9537946-1 SESP PR

CPF: 070.867.049-03

DATA NASCIMENTO: 29/02/1988

FILIAÇÃO: JAMIL JUSVIAK
JOANA JUSWIAK

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: D

Nº REGISTRO: 03815102100

VALIDADE: 18/04/2024

1ª HABILITAÇÃO: 01/04/2006

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO: 18/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

39720911368
PR919336120

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2282103735

PROIBIDO PLASTIFICAR

2282103735

Recebi cópia do original 27/05/2022

000076

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
Nome do Empresário
JOAO PAULO JUSVIAK
Nome Fantasia
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
96379463	SSP	PR	070.867.049-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
11/01/2021

Número de Registro

CNPJ
40.331.303/0001-01

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85270-000	RUA XV DE NOVEMBRO	S/N
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	PALMITAL	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
11/01/2021

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
http://www.palmital.pr.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2022

Protocolo: 500Q6W40T2022L12094P202205191825
Data/Hora: 19/05/2022 - 18:25h
Proponente: JOAO PAULO JUSVIAK
CNPJ/CPF: 40.331.303/0001-01
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 00 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42998130460
E-mail: joaopaulo@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 40/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 27 DE MAIO DE 2022 às 10:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 19 de MAIO de 2022.

João Paulo Jusviak
Carimbo/Assinatura do Proponente

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **Joao Paulo Jusviak**, portador da Cédula de Identidade nº 9.637.946-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.867.049-03, como representante da empresa **JOAO PAULO JUSVIAK,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.331.303/0001-01,** sito á Rua XV de Novembro, s/nº, centro, na cidade de Palmital PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

000080

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

DECLARAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII do art. 4° da Lei nº 10.520/02)

A empresa **JOAO PAULO JUSVIAK,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.331.303/0001-01,** sediada na Rua XV de Novembro, s/nº, centro, na cidade de Palmital PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 40/2022, objeto do Procedimento Licitatório nº 76/2022, para a habilitação, quanto ás condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade á declarante.

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **JOAO PAULO JUSVIAK,** inscrita no CNPJ/MF nº **40.331.303/0001-01,** sediada na Rua XV de Novembro, s/nº, centro, na cidade de Palmital PR, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Joao Paulo Jusviak, portador da Carteira de Identidade nº 9.637.946-3 SSP/PR e do CPF nº 070.867.049-03, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto no Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o comprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

O representante da empresa **JOAO PAULO JUSVIAK**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.331.303/0001-01,** situada á Rua XV de Novembro, s/nº, centro, na cidade de Palmital PR, Sr. **Joao Paulo Jusviak**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 9.637.946-3 e inscrito no CPF nº 070.867.049-03, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

O representante da empresa **JOAO PAULO JUSVIAK**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.331.303/0001-01,** situada á Rua XV de Novembro, s/nº, centro, na cidade de Palmital PR, Sr. **Joao Paulo Jusviak**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 9.637.946-3 e inscrito no CPF nº 070.867.049-03, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

000084

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
Nome do Empresário
JOAO PAULO JUSVIAK
Nome Fantasia
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
96379463	SSP	PR	070.867.049-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
11/01/2021

Número de Registro

CNPJ
40.331.303/0001-01

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85270-000	RUA XV DE NOVEMBRO	S/N
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	PALMITAL	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
11/01/2021

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão

ME67291590 00007086704903 12/02/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.331.303/0001-01 MATRIZ		11/01/2021

NOME EMPRESARIAL
JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R XV DE NOVEMBRO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
****

CEP
85.270-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMITAL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOAOPAULO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9813-0460

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **16:46:26** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:06 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2022.
Código de controle da certidão: **FD1A.D86C.2DFD.DAB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000088

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026835807-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.331.303/0001-01**
Nome: **JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000089

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	**1.** FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. **2.** A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ24/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 25 de Maio de 2022

NEGATIVA Nº: 496/2022	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMZ2QE5224XJ3UUQ**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO PAULO JUSVIAK

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
900021526	40.331.303/0001-01		210

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, SNº - TERREO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI

PIP Thalia Taina.
José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.331.303/0001-01
Razão Social: JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
Endereço: R XV DE NOVEMBRO SN / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304162935870722

Informação obtida em 24/05/2022 17:16:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.331.303/0001-01
Certidão nº: 16505646/2022
Expedição: 24/05/2022, às 17:17:46
Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.331.303/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000092

ALVARÁ nº 210/2022

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: JOAO PAULO JUSVIAK
CNPJ/CPF: 40.331.303/0001-01

Localização: RUA XV DE NOVEMBRO, SNº - TERREO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Atividades: 4924-8/00 - Transporte escolar.

Horário de funcionamento: ATÉ AS 22:00HS
Segunda à Domingo das 08:00 às 22:00

Observações	Inscrição Municipal
	900021526

Emitido em	Válido até
20/05/2022	31/12/2022

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2- Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas caracteristicas do estabelicimento ou transferencia de local.
3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Diretor de departamento
José da luz S.Cordeiro

Rafael Andrade Almeida
Técnico Controle
Tributação

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

O signatário da presente, o senhor **Joao Paulo Jusviak,** representante legalmente constituído da proponente **JOAO PAULO JUSVIAK,** CNPJ nº **40.331.303/0001-01,** declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

Data da consulta: 26/05/2022 13:54:47

000094

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.331.303/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2021**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 11/01/2021**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

JOAO PAULO JUSVIAK, CNPJ nº **40.331.303/0001-01,** sito á Rua XV de Novembro, s/nº, centro, na cidade de Palmital PR, neste ato representado por o Sr. **Joao Paulo Jusviak**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade R. G. nº 9.637.946-3, inscrito no CPF/MF sob nº 070.867.049-03, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, s/nº, centro, cidade de Palmital PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 40/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

JOAO PAULO JUSVIAK, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **40.331.303/0001-01,** por intermédio de seu representante legal o Sr. **Joao Paulo Jusviak**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 9.637.946-3 e inscrito no CPF nº 070.867.049-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

Joao Paulo Jusviak, portador da Cédula de Identidade nº 9.637.946-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.867.049-03, como representante devidamente constituído de **JOAO PAULO JUSVIAK,** CNPJ nº **40.331.303/0001-01,** sito á Rua XV de Novembro, s/nº, centro, na cidade de Palmital PR, doravante denominado **(licitante),** para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 23 de Maio de 2022

Hugo Henrique Mazur
Portaria n. 09/2021 - Auxiliar juramentado

Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

Código Validador TJPR: CACC.1070.14CGGFBI.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO RENILSON IONGBLOOD

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5829668-6 SESP PR

CPF
804.100.499-72

DATA NASCIMENTO
24/06/1971

FILIAÇÃO
JULIO IONGBLOOD
MARIA JANYRA IONGBLOOD

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01572104969

VALIDADE
07/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2000

OBSERVAÇÕES
CETCP (VAL:27/01/2026) ; CETE (VAL:30/12/2025)

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
28/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

B1846545251
PR919068533

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21820093 18

PROIBIDO PLASTIFICAR
21820093 18

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO RENILSON IONGBLOOD
CPF: 804.100.499-72
RG:
FILIAÇÃO:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 26 de Maio de 2022

Hugo Henrique Mazur
Portaria n. 09/2021 - Auxiliar juramentado

Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

Código Validador TJPR: CACC.2802.11CGICGH.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

[illegible]

[illegible] 2021

[illegible] 2008

[illegible]
213297483539

[illegible] | CAT
52485385158 | ***

[illegible]
JW7CMB1

[illegible]
MILLE CAMIONETA

[illegible] | CHASSI
********** | 9BWGF07X0SP025022

[illegible] | COMBUSTÍVEL
BRASILA | ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL
2.3

MODELO
BTJ053788

EIXOS 2.3 | LOTAÇÃO 2 | 099

CARROCERIA
Não APLICAVEL

NOME
A.T.DIAS PAULINO - TRANSPORTES - EIRELI

CPF/CNPJ
21.569.527/0001-01

LOCAL
ARAPUA PR

DATA
03/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CÓD. SEGR.	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ QUITADO ☐ PARCELADO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
*	*	*

[illegible]	[illegible]	[illegible]
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

MARCA/ MODELO	*ANO DE FABRICAÇÃO*	*CAPACIDADE DO VEÍCULO*	*RENAVAM*	*PLACAS*	*CHASSIS*	*ITEM A SER UTILIZADO O REF. VEÍCULO*
VW/KOMBI	2008	9 passageiros	00966309502	AQB9G63	9BWGF07X08P025022	Lote - 01 - Item - 01

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

000102

ANEXO XIV

INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista: JOAO RENILSON IONGBLOOD CPF nº.: 804.100.499-72
RG. nº.: 5829668-6

Data de nascimento: 24/06/1971 Idade: 51

Endereço: Rua XV de Novembro nº. s/nº

Telefone Resid.: 42 99813-0460 Telefone Celular: 42 – 99813-0460

Cidade: Palmital UF.: PR Cep.: 85270-000

Cat. Habilitação: A D Validade da H: 07/09/2025 nº 01572104969

Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade:

Data de Emissão:.

Registro no Detran – DAH/COOHA nº:

Emissão: Validade:

Carteira de Trabalho Nº: 3021976 Série: 0030

Livro nº: Página nº:

Vínculo com a empresa:

Sócio/Associado/Empregado:

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

ANEXO XV

PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARIAVEL

LINHA: Linha Rio Palmeira/cidade

Quilometragem diária (em km): 80 km	Veículo: VW/KOMBI Placa: AQB9G63
Dias Letivos: 200	200 dias
Custo do Combustível:	R$ 7,20 Litro
Rendimento do Combustível	KM/L: 4,00 km

1 CUSTO VARIÁVEL		
1.1 Combustíveis	**R$**	**28.800,00**
1.2 Lubrificantes (20% do custo de combustível)	**R$**	**5.760,00**
1.3 Rodagem (20% do custo de combustível)	**R$**	**5.760,00**
1.4 Peças e Acessórios (20% do custo do combustivel)	**R$**	**5.760,00**
Sub-total 01 :	**R$**	**46.080,00**
2 CUSTO FIXO		
2.1 Pessoal e Encargos	**R$**	**26.000,00**
2.2 Despesas Administrativas	**R$**	**3.200,00**
Sub-total 02:	**R$**	**29.200,00**
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02)	**R$**	**75.280,00**
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	**16.000**	
4 CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO	**R$**	**4,70**
5 MARGEM DE LUCRO (10% aproximadamente)	**R$**	**0,47**
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5% aproximadamente)	**R$**	**0,24**
7 PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO	**R$**	**5,41**

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - PR Nº 014089748425
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

CI 00663792407 ********** 2018

VALDEMIR SORGES

022.756.049-36 BTA-7197

********** KN2FAD2A1VC072863

PAS/MICROONIB DIESEL

IMP/ASIA TOPIC 1997 1997

16P/75CV ALUGUEL AZUL

IPVA VEICULO ISENTO DO PAGAMENTO DO IPVA

1ª ********
2ª ********
3ª ********

SEGURO 2018 QUITADO

MOTOR SS098103
SEM RESERVA

MARCELLE ALVARENGA PANIZZI
DIRETOR GERAL

APUCARANA/PR 22/08/18

CONTRAN

CINTA OBRIGATÓRIO DE PORTE OBRIGATÓRIO QUANDO PARA TRANSFERENCIA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

MARCA/ MODELO	*ANO DE FABRICAÇÃO*	*CAPACIDADE DO VEÍCULO*	*RENAVAM*	*PLACAS*	*CHASSIS*	*ITEM A SER UTILIZADO O REF. VEÍCULO*
IMP/ASIA TOPIC/	1997	16 passageiros	00683792407	BTA-7197	KN2FAD2A1VO72863	Lote - 01 - Item - 02

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

000106

ZANEXO XIV

INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista: Marcos Eleandro Karoinski CPF nº.: 088.755.169-60 RG. nº.: 6224796

Data de nascimento: 14/09/1991 Idade: 31

Endereço: XV de Novembro nº.: sn

Telefone Resid.: Telefone Celular: 42 -99157-0419

Cidade: Palmital UF.: PR Cep.: 85270-000

Cat.Habilitação: AD Validade da H: 05/02/2026 nº 05411519214

Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade: 20/11/2026

Data de Emissão: 20/11/2021

Registro no Detran – DAH/COOHA nº: 12479054

Emissão: Validade:

Carteira de Trabalho Nº: 2091735 Série: 002-0

Livro nº: Página nº:

Vínculo com a empresa:

Sócio/Associado/Empregado:

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

ANEXO XV

PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARIAVEL

LINHA: Linha Barra Grande/cidade

Quilometragem diária (em km): 55 km	Veículo: IMP/ASIA TOPIC Placa: BTA-7197
Dias Letivos: 200	200 dias
Custo do Combustível:	R$ 7,00 Litro
Rendimento do Combustível	KM/L: 2,00 km

1 CUSTO VARIÁVEL		
1.1 Combustíveis	**R$**	**38.500,00**
1.2 Lubrificantes (20% do custo de combustível)	**R$**	**7.700,00**
1.3 Rodagem (15% do custo de combustível)	**R$**	**5.775,00**
1.4 Peças e Acessórios (20% do custo do combustivel)	**R$**	**7.700,00**
Sub-total 01 :	**R$**	**59.675,00**
2 CUSTO FIXO		
2.1 Pessoal e Encargos	**R$**	**10.000,00**
2.2 Despesas Administrativas	**R$**	**1.000,00**
Sub-total 02:	**R$**	**11.000,00**
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02)	**R$**	**70.675,00**
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	**11.000**	
4 CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO	**R$**	**6,40**
5 MARGEM DE LUCRO (10% aproximadamente)	**R$**	**0,64**
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5% aproximadamente)	**R$**	**0,32**
7 PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO	**R$**	**7,36**

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

000109

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCOS ELEANDRO KARPINSKI

CPF: 088.755.169-60

RG:

FILIAÇÃO:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 26 de Maio de 2022

Hugo Henrique Mazur

Portaria n. 09/2021 - Auxiliar juramentado

Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

Código Validador TJPR: CACC.6226.80CGICGI.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS ELEANDRO KARPINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6224796 SESP SC

CPF
088.755.169-60

DATA NASCIMENTO
14/09/1991

FILIAÇÃO
MIGUEL KARPINSKI
SIRLENE NIEKIPA KARPINSKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05411519214

VALIDADE
05/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
27/01/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21823379220

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
08/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

85241475891
PR919456107

PROIBIDO PLASTIFICAR

21823379220

PARANÁ

000111

Certificado

Certificamos que, *N°* 12479054

MARCOS ELEANDRO KARPINSKI

Renach 5411519214

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR *realizado na cidade de* PARANAVAI *no período de* 13/11/2021 *à* 18/11/2021 *, com carga horária total de* 50 *horas, com validade até* 20 de Novembro de 2026.

PARANAVAI , 20 de Novembro de 2021

INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO
03 359 84[illegible]/0001-44
INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO
RUA [illegible] R. MACEDO DA COSTA, 691
[illegible] - CEP [illegible]
[illegible] (41) 3015-3369 - CURITIBA - PR

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 118

PROCESSO: 92.071231-5

DETRAN DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

000112

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00879095032

PLACA: ANP1I90
EXERCÍCIO: 2020
ANO FABRICAÇÃO: 2006
ANO MODELO: 2006
NÚMERO DO CRV: 213034198124

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE
85CV/1390	2.2	0.9

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
BTJ004947	2.2	2	09P

CARROCERIA: TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME: JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903

CPF / CNPJ: 40.331.303/0001-01

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
49074047846	***

MARCA / MODELO / VERSÃO: VW/KOMBI

ESPÉCIE / TIPO: MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BWGF07X26P009952

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA

LOCAL	DATA
PALMITAL PR	05/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT 49074047846

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
2	20/10/2020	[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
0,48	4,15	0,53

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
0,05	0,02	5,23

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV-12978501
SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

MARCA/ MODELO	*ANO DE FABRICAÇÃO*	*CAPACIDADE DO VEÍCULO*	*RENAVAM*	*PLACAS*	*CHASSIS*	*ITEM A SER UTILIZADO O REF. VEÍCULO*
VW/KOMBI	2006	9 passageiros	00879095032	AWP-1I90	9BWGF07X26P009952	Lote - 01 - Item - 01

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

000113

ANEXO XIV

INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista: Joao Paulo Jusviak CPF nº.: 070.867.049-03 RG. nº.: 9.637.946-3

Data de nascimento: 29/02/1988 Idade: 34

Endereço: Rua XV de Novembro nº.: s/nº

Telefone Resid.: 42 99813-0460 Telefone Celular: 42 – 99813-0460

Cidade: Palmital UF.: PR Cep.: 85270-000

Cat.Habilitação: D Validade da H: 18/04/2024 nº 03815102100

Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade: 17 de Janeiro de 2026.

Data de Emissão: 17 de Janeiro de 2021.

Registro no Detran – DAH/COOHA nº: 11900797

Emissão: Validade:

Carteira de Trabalho Nº: Série:

Livro nº: Página nº:

Vínculo com a empresa: ADMINISTRADOR

Sócio/Associado/Empregado:

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

000115

ANEXO XV

PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARIAVEL

LINHA: 15

Quilometragem diária (em km): 78 km	Veículo: VW/KOMBI Placa: ANP1I90
Dias Letivos: 200	200 dias
Custo do Combustível:	R$ 7,20 Litro
Rendimento do Combustível	KM/L: 4,00 km

1 CUSTO VARIÁVEL		
1.1 Combustíveis	**R$**	**28.800,00**
1.2 Lubrificantes (20% do custo de combustível)	**R$**	**5.760,00**
1.3 Rodagem (20% do custo de combustível)	**R$**	**5.760,00**
1.4 Peças e Acessórios (20% do custo do combustivel)	**R$**	**5.760,00**
Sub-total 01 :	**R$**	**46.080,00**
2 CUSTO FIXO		
2.1 Pessoal e Encargos	**R$**	**24.000,00**
2.2 Despesas Administrativas	**R$**	**3.200,00**
Sub-total 02:	**R$**	**27.200,00**
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02)	**R$**	**73.280,00**
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	**15.600**	
4 CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO	**R$**	**4,70**
5 MARGEM DE LUCRO (10% aproximadamente)	**R$**	**0,47**
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5% aproximadamente)	**R$**	**0,24**
7 PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO	**R$**	**5,41**

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

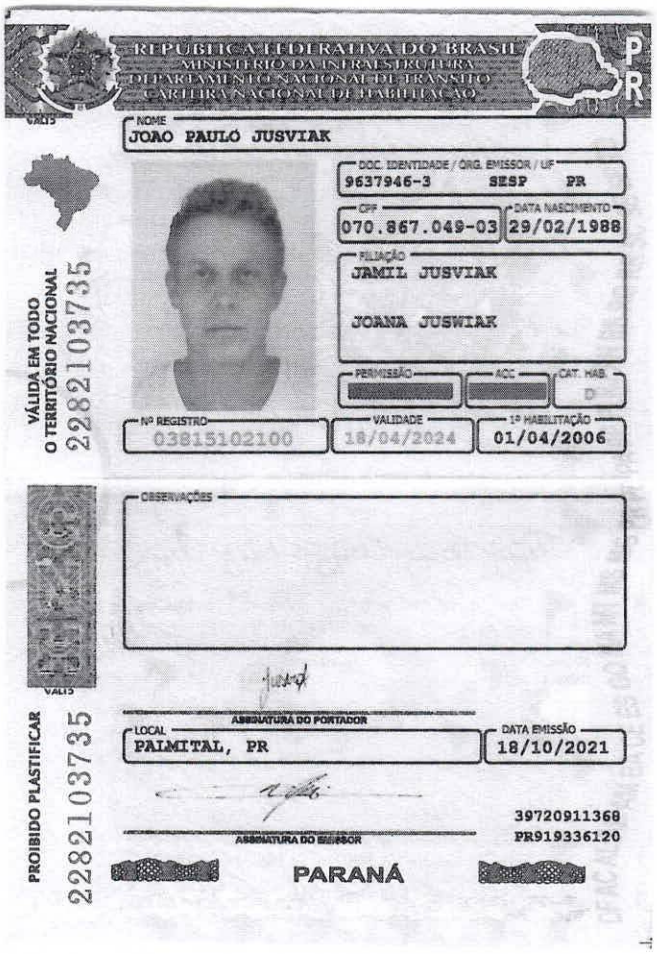

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2282103735

NOME
JOAO PAULO JUSVIAK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9637946-3 SESP PR

CPF
070.867.049-03

DATA NASCIMENTO
29/02/1988

FILIAÇÃO
JAMIL JUSVIAK
JOANA JUSWIAK

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03815102100

VALIDADE
18/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
01/04/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
18/10/2021

39720911368
PR919336120

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2282103735

000117

Certificado

Certificamos que, Nº 11900797

JOAO PAULO JUSVIAK

Renach 3815102100

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR *realizado na cidade de* PALMITAL *no período de* 06/01/2021 *a* 10/01/2021 *com carga horária total de* 50 *horas, com validade até* 17 de Janeiro de 2026

PALMITAL, 17 de Janeiro de 2021

ASSINATURA RESPONSÁVEL

03 359 849/0001-44
INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO
RUA PROFº DR. PEDRO E. MACEDO DA COSTA, 894
VILA ISABEL - CEP 80.320-330
FONE: (41) 3015-3300 - CURITIBA - PR

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO 113
PROCESSO 01.923612-6

DETRAN PR DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

ÓRGÃO DE
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 00746301910
PLACA: AJN8C59
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 1999
ANO MODELO: 2000
NÚMERO DO CRV: ***

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: PARTICULAR
CAPACIDADE: * *
POTÊNCIA/CILINDRADA: 85CV/****
PESO BRUTO TOTAL: 0.3
MOTOR: D4BBX846846
CMT: 4.55
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 16P
CARROCERIA: NÃO APLICAVEL
NOME: ADEMIR VAIS
CPF/CNPJ: 041.916.079-52
LOCAL: LARANJAL PR
DATA: 20/11/2021

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 86390311524
CAT: ***
MARCA / MODELO / VERSÃO: I/HYUNDAI H100 GLS
ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO MICROONIBUS
PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: KMJRD37BPYU450407
COR PREDOMINANTE: PRATA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF.	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00HYUNDAIF1999M2000
CMT=004,55T PBT=000,30T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Faça sua identidade, você pode acessar sua documento digital pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento do seu veículo, dados de condutor e outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar multas, se houver, e pagar pelo aplicativo;
- Apresentar a versão digital da CNH que substituirá o documento em papel;
- Compartilhar licenciamento digital;
- Compartilhar Renavam digital;
- Habilitar pessoas no trânsito;
- Receber alertas de multa.

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.

Google Play
App Store

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

MARCA/ MODELO	*ANO DE FABRICAÇÃO*	*CAPACIDADE DO VEÍCULO*	*RENAVAM*	*PLACAS*	*CHASSIS*	*ITEM A SER UTILIZADO O REF. VEÍCULO*
RENALT/MAST MARTICAR 19	2014	16 passageiros	00568311949	AXJ6035	93YMAF4MEEJ807539	Lote - 02 - Item - 4

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

000119

ANEXO XIV

INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista: Zilda Maria Mendes Ferreira CPF nº.: 701.599.129-20 RG. nº.: 7232607-5

Data de nascimento: 28/03/1973 Idade: 49

Endereço: Rua escrivã egleci T.G Campânini nº.: sn

Telefone Resid.: Telefone Celular: 42 -99974-1202

Cidade: Palmital UF.: PR Cep.: 85270-000

Cat.Habilitação: AE Validade da H: 11/12/2022 nº 01229345700

Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade:

Data de Emissão:

Registro no Detran – DAH/COOHA nº:

Emissão: Validade:

Carteira de Trabalho Nº: 56776 Série: 00050

Livro nº: Página nº:

Vínculo com a empresa:

Sócio/Associado/Empregado:

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

ANEXO XV

PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARIAVEL

LINHA: Linha Guabiroba/cidade

Quilometragem diária (em km): 40 km	Veículo: I/HYUNDAI H100 GLS Placa: AJN8C59
Dias Letivos: 200	200 dias
Custo do Combustível:	R$ 7,00 Litro
Rendimento do Combustível	KM/L: 2,00 km

1 CUSTO VARIÁVEL		
1.1 Combustíveis	**R$**	**28.000,00**
1.2 Lubrificantes (20% do custo de combustível)	**R$**	**5.600,00**
1.3 Rodagem (15% do custo de combustível)	**R$**	**4.200,00**
1.4 Peças e Acessórios (20% do custo do combustivel)	**R$**	**5.600,00**
Sub-total 01 :	**R$**	**43.400,00**
2 CUSTO FIXO		
2.1 Pessoal e Encargos	**R$**	**10.000,00**
2.2 Despesas Administrativas	**R$**	**1.000,00**
Sub-total 02:	**R$**	**11.000,00**
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02)	**R$**	**54.400,00**
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	**8.000**	
4 CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO	**R$**	**6,80**
5 MARGEM DE LUCRO (10% aproximadamente)	**R$**	**0,68**
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5% aproximadamente)	**R$**	**0,34**
7 PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO	**R$**	**7,82**

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ZILDA MARIA MENDES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7232607-5 SESP PR

CPF
701.599.129-20

DATA NASCIMENTO
28/03/1973

FILIAÇÃO
GENAURO MENDES
FERREIRA
GLACI FERREIRA MENDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01229345700

VALIDADE
11/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/04/1999

OBSERVAÇÕES

Zilda maria mendes Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
08/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

53873358586
PR913687748

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15954904 27

PROIBIDO PLASTIFICAR

15954904 27

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - POSITIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei CONSTAR o(s) seguinte(s) registro(s) em andamento contra:

ZILDA MARIA MENDES FERREIRA
CPF: 701.599.129-20
RG: 72326075
FILIAÇÃO: GLACI FERREIRA MENDES / GENAURO MENDES FERREIRA

Nº. único:	0001634-43.2011.8.16.0125	Data Distribuição:	02/12/2011
Serventia:	Vara Criminal de Palmital		
Valor da Causa:	0,00		
Classe Processual:	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário		

NOME	CPF/CNPJ	TIPO	DATA BAIXA
ZILDA MARIA MENDES FERREIRA		Passivo (Réu)	

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 26 de Maio de 2022

Hugo Henrique Mazur
Portaria n. 09/2021 - Auxiliar juramentado

Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

Código Validador TJPR: CACC.3318.78CGICGJ.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - PR

N.º 013183648457

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

25404586511

VIA	COD RENAVAM	RNTRC
01	00681113669	0000000012

NOME/ENDEREÇO
JOSE ALDERI FERNANDES
RUA DUARTE DA COSTA, 370
JARDIM BELA VISTA

CPF/CNPJ	PLACA
795.765.919-53	LYV-1366

NOME ANTERIOR
UNILUTUS

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	KNHTR7312V6305192

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTIVEL
ESP/MICROONIB/FUNERAL	DIESEL

MARCA/MODELO
I/KIA BESTA 12P GS

ANO FAB	ANO MOD
1997	1998

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
3P/1,20T/83CV	ALUGUEL	PRATA

OBSERVAÇÕES
MOTOR J2186430
SEM RESERVA
CMT=001,20T PBT=001,20T

CONTRAN

LOCAL
PIRAQUARA/PR

13/06/17

10

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

MARCA/ MODELO	*ANO DE FABRICAÇÃO*	*CAPACIDADE DO VEÍCULO*	*RENAVAM*	*PLACAS*	*CHASSIS*	*ITEM A SER UTILIZADO O REF. VEÍCULO*
I/KIA BESTA GS	1997/1998	12 passageiros	00681113669	Lyv1366	KNHTR7312V6305192	Lote - 01 - Item - 05

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

000125

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

ZANEXO XIV

INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista: Izaias Adolfo Gura CPF nº.: 083.196.439-10 RG. nº.: 10855045-7

Data de nascimento: 17/09/1991 Idade: 31

Endereço: Rua Rui Barbosa nº.: sn

Telefone Resid.: Telefone Celular: 42 -99862-1637

Cidade: Palmital UF.: PR Cep.: 85270-000

Cat.Habilitação: AD Validade da H: 10/02/2026 nº 05271693920

Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade:

Data de Emissão:

Registro no Detran – DAH/COOHA nº:

Emissão: Validade:

Carteira de Trabalho Nº: 1330979 Série: 0040

Livro nº: Página nº:

Vínculo com a empresa:

Sócio/Associado/Empregado:

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

ANEXO XV

PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARIAVEL

LINHA: Linha Salto Grande/cidade

Quilometragem diária (em km): 79 km	Veículo: I/KIA BESTA 12P GS Placa: LYV-1366
Dias Letivos: 200	200 dias
Custo do Combustível:	R$ 7,00 Litro
Rendimento do Combustível	KM/L: 2,00 km

1 CUSTO VARIÁVEL		
1.1 Combustíveis	**R$**	**55.300,00**
1.2 Lubrificantes (20% do custo de combustível)	**R$**	**11.060,00**
1.3 Rodagem (20% do custo de combustível)	**R$**	**11.060,00**
1.4 Peças e Acessórios (20% do custo do combustivel)	**R$**	**11.060,00**
Sub-total 01 :	**R$**	**88.480,00**
2 CUSTO FIXO		
2.1 Pessoal e Encargos	**R$**	**10.000,00**
2.2 Despesas Administrativas	**R$**	**1.000,00**
Sub-total 02:	**R$**	**11.000,00**
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02)	**R$**	**99.480,00**
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	**15.800**	
4 CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO	**R$**	**6,29**
5 MARGEM DE LUCRO (10% aproximadamente)	**R$**	**0,63**
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5% aproximadamente)	**R$**	**0,31**
7 PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO	**R$**	**7,23**

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

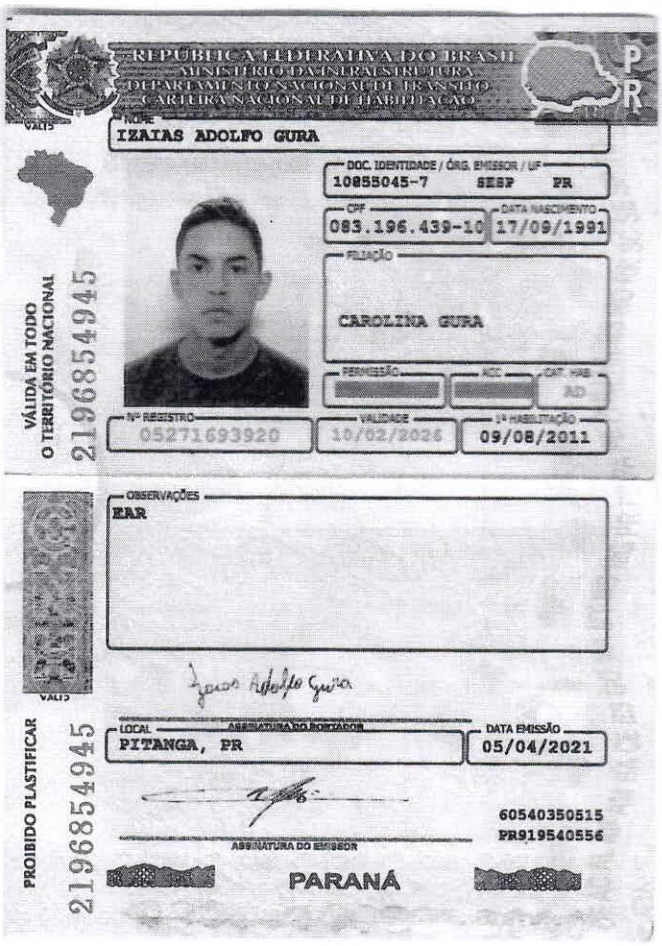

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: IZAIAS ADOLFO GURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10855045-7 SESP PR

CPF: 083.196.439-10

DATA NASCIMENTO: 17/09/1991

FILIAÇÃO: CAROLINA GURA

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 05271693920

VALIDADE: 10/02/2026

1ª HABILITAÇÃO: 09/08/2011

OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: PITANGA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 05/04/2021

60540350515
PR919540556

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2196854945

PROIBIDO PLASTIFICAR

2196854945

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ISAIAS ADOLFO GURA
CPF: 083.196.439-10
RG:
FILIAÇÃO: CAROLINA GURA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 26 de Maio de 2022

Hugo Henrique Mazur
Portaria n. 09/2021 - Auxiliar juramentado

Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

Código Validador TJPR: CACC.6277.31CGICHB.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

000130

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ~~011/2021~~ 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~008/2021~~ 40/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SEXTA AULA DO COLEGIO CIVICO MILITAR E NOVO ENSINO MEDIO.

EMPRESA LICITANTE: JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ/MF: 40.331.303/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 449
Em 27 / 05 / 22
Maria
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00119472201

PLACA: AQW6418
EXERCÍCIO: 2020
ANO FABRICAÇÃO: 2008
ANO MODELO: 2009
NÚMERO DO CRV
213034209312

Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
43018214168
CAT
***

MARCA/MODELO+VERSÃO
VW/KOMBI

ESPÉCIE/TIPO
MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR/UF
*******/**
CHASSI
9BWMF07X59P017874

COR PREDOMINANTE
BRANCA
COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/1390
PESO BRUTO TOTAL
2.3
CAPACIDADE
1.0

MOTOR
BTJ067642
CMT
2.3
EIXOS
2
LOTAÇÃO
09P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
LUIZ CLAUDIO DE PAULA CAMARGO 1018953795

CPF/CNPJ
40.279.015/0001-55

LOCAL
PALMITAL PR
DATA
05/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para seu conhecimento, você pode acessar este documento diretamente para seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao documento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Google Play

App Store

DENATRAN

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

MARCA/ MODELO	*ANO DE FABRICAÇÃO*	*CAPACIDADE DO VEÍCULO*	*RENAVAM*	*PLACAS*	*CHASSIS*	*ITEM A SER UTILIZADO O REF. VEÍCULO*
VW/KOMBI	2009	09 passageiros	00119472201	AQW6418	9BWMF07X59P017874	Lote - 02 - Item - 01

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

000132

ANEXO XIV

INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista: Ivo de Paula Camargo CPF nº.: 543.895.939-00
RG. nº.: 6532356-7

Data de nascimento: 16/04/1964 Idade: 57

Endereço: Linha Nova nº.: s/nº

Telefone Resid.: Telefone Celular: 42-99859-3347

Cidade: Palmital UF.: PR Cep.: 85270-000

Cat.Habilitação: D Validade da H: 07/03/2022 nº 00809841607

Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade: 17 de Janeiro de 2026

Data de Emissão: 27 de Janeiro de 2021

Registro no Detran – DAH/COOHA nº: 11900801

Emissão: Validade:

Carteira de Trabalho Nº: 8364873 Série: 001-0

Livro nº: Página nº:

Vínculo com a empresa:

Sócio/Associado/Empregado: Empregado

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

ANEXO XV

PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARIAVEL

LINHA: Linha Jaguatirica/cidade

Quilometragem diária (em km): 31 km	Veículo: VW KOMBI Placa: AQW6418
Dias Letivos: 200	200 dias
Custo do Combustível:	R$ 7,20 Litro
Rendimento do Combustível	KM/L: 4,00 km

1 CUSTO VARIÁVEL		
1.1 Combustíveis	**R$**	**11.160,00**
1.2 Lubrificantes (20% do custo de combustível)	**R$**	**2.232,00**
1.3 Rodagem (20% do custo de combustível)	**R$**	**2.232,00**
1.4 Peças e Acessórios (20% do custo do combustivel)	**R$**	**2.232,00**
Sub-total 01 :	**R$**	**17.856,00**
2 CUSTO FIXO		
2.1 Pessoal e Encargos	**R$**	**20.000,00**
2.2 Despesas Administrativas	**R$**	**2.000,00**
Sub-total 02:	**R$**	**22.000,00**
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02)	**R$**	**39.856,00**
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	**6.200**	
4 CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO	**R$**	**6,42**
5 MARGEM DE LUCRO (10% aproximadamente)	**R$**	**0,64**
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5% aproximadamente)	**R$**	**0,32**
7 PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO	**R$**	**7,38**

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

NOME
IVO DE PAULA CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6532356-7 SESP PR

CPF
543.895.939-00

DATA NASCIMENTO
16/04/1964

FILIAÇÃO
LICINIO BUENO DE CAMARGO
NADIR DE PAULA CAMARGO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00809841607

VALIDADE
07/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/09/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21821251 66

OBSERVAÇÕES
A
CETCP(VAL:31/01/2026); CETE(VAL:17/01/2026)

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
01/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

35451781047
PR919336217

PROIBIDO PLASTIFICAR

21821251 66

PARANÁ

DENATRAN

000135

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IVO DE PAULA CAMARGO
CPF: 543.895.939-00
RG: 65323567
FILIAÇÃO:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 26 de Maio de 2022

Hugo Henrique Mazur
Portaria n. 09/2021 - Auxiliar juramentado

Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

Código Validador TJPR: CACC.0215.33CGICHH.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

000137

CÓDIGO RENAVAM	00743582616
PLACA	GVI4E64
EXERCÍCIO	2022
ANO FABRICAÇÃO	2000
ANO MODELO	2000
NÚMERO DO CRV	***

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	ALUGUEL
CAPACIDADE	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	115CV/****
PESO BRUTO TOTAL	3.6
MOTOR	63299810541758
CMT	5.8
EIXOS	2
LOTAÇÃO	15P
CARROCERIA	NãO APLICAVEL
NOME	VAGNER ALVES MARTINS - PALMITAL
CPF / CNPJ	20.855.943/0001-03
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	51964640604
CAT	***
LOCAL	PALMITAL PR
DATA	25/01/2022
MARCA / MODELO / VERSÃO	I/M.BENZ 312D SPRINTER M
ESPÉCIE / TIPO	PASSAGEIRO MICROONIBUS
PLACA ANTERIOR / UF	*******/**
CHASSI	8AC690341YA544408
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	DIESEL

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN PRODUZIDO DATAPREV

DISPONÍVEL NO Google Play

BAIXAR NA App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Digitalizado com CamScanner

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

MARCA/ MODELO	*ANO DE FABRICAÇÃO*	*CAPACIDADE DO VEÍCULO*	*RENAVAM*	*PLACAS*	*CHASSIS*	*ITEM A SER UTILIZADO O REF. VEÍCULO*
I/M.BENZ 312D MICRO	2000	152 passageiros	00743582616	GVI4E64	8AC690341YA544408	Lote - 02 - Item - 2

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

000138

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

ANEXO XIV

INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista: JOSE AMANCIO CPF nº.: 057.889.969-88 RG. nº.: 9935587-5

Data de nascimento: 21/12/1986 Idade: 36

Endereço: Rio Logrador nº.: s/nº

Telefone Resid.: Telefone Celular: 42-99177-6740

Cidade: Palmital UF.: PR Cep.: 85270-000

Cat.Habilitação:AD Validade da H: 13/07/2023 nº 03715990028

Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade: 12/08/2022

Data de Emissão: 16/08/2017

Registro no Detran – DAH/COOHA nº: 03715990028

Emissão: Validade:

Carteira de Trabalho Nº: 16187158823 Série: 001-0

Livro nº: Página nº:

Vínculo com a empresa:

Sócio/Associado/Empregado: Empregado

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

ANEXO XV

PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARIAVEL

LINHA: Linha Arroio Grande de Cima/cidade

Quilometragem diária (em km): 33 km	Veículo: I/M.BENZ 312 D Placa: GVI4E64
Dias Letivos: 200	200 dias
Custo do Combustível:	R$ 7,00 Litro
Rendimento do Combustível	KM/L: 2,00 km

1 CUSTO VARIÁVEL		
1.1 Combustíveis	**R$**	**23.100,00**
1.2 Lubrificantes (20% do custo de combustível)	**R$**	**4.620,00**
1.3 Rodagem (15% do custo de combustível)	**R$**	**3.465,00**
1.4 Peças e Acessórios (15% do custo do combustivel)	**R$**	**3.465,00**
Sub-total 01 :	**R$**	**34.650,00**
2 CUSTO FIXO		
2.1 Pessoal e Encargos	**R$**	**8.000,00**
2.2 Despesas Administrativas	**R$**	**2.000,00**
Sub-total 02:	**R$**	**10.000,00**
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02)	**R$**	**44.650,00**
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	**6.600**	
4 CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO	**R$**	**6,76**
5 MARGEM DE LUCRO (10% aproximadamente)	**R$**	**0,67**
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5% aproximadamente)	**R$**	**0,33**
7 PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO	**R$**	**7,76**

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOSE AMANCIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9935587-5 SESP PR

CPF
057.889.969-88

DATA NASCIMENTO
21/12/1986

FILIAÇÃO
DIRCEU AMANCIO

TEREZINHA DE JESUS
PAULOSKI AMANCIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03715990028

VALIDADE
13/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2005

OBSERVAÇÕES
EAR
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TIJUCAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
31/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

28250744102
PR914805103

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688203660

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688203660

000142

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSE AMANCIO

CPF: 057.889.969-88

RG:

FILIAÇÃO:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 26 de Maio de 2022

Hugo Henrique Mazur

Portaria n. 09/2021 - Auxiliar juramentado

Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

Código Validador TJPR: CACC.7945.08CGICHE.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

2101SC000001709

Certificamos que,

JOSE AMANCIO
Registro: **.03715990028**
Renach: **SC086705029**
Categoria: **AD**

Participou do Curso de **Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros**, realizado na Unidade de Rio Negrinho CNPJ 73.471.963/0069-35 no período de **11/08/2017 a 12/08/2017**, com carga horária total de **16** h/aulas, com validade até **12/08/2022**.

Rio Negrinho, SC, **16/08/2017**.

Dirigente da Unidade Operacional

Sterlei Miriam Senger
Mat. 973.031-1
DETRAN/SC

Diretora Executiva Nacional do SEST e do SENAT

DENATRAN

tirada no moto g31
7 de abr. de 2022 15:25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	01195666982
PLACA	BDH7I76
EXERCÍCIO	2022
ANO FABRICAÇÃO	2019
ANO MODELO	2019
NÚMERO DO CRV	***

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	ALUGUEL
CAPACIDADE	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	146CV/****
PESO BRUTO TOTAL	5.0
MOTOR	651955W0094678
CMT	7.0
EIXOS	2
LOTAÇÃO	19P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL
NOME	VAGNER ALVES MARTINS
CPF / CNPJ	20.855.943/0001-03
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	16023157193
CAT	***
LOCAL	PALMITAL PR
DATA	28/04/2022
MARCA / MODELO / VERSÃO	/M.BENZ SPRINTER MARTM5
ESPÉCIE / TIPO	PASSAGEIRO MICROONIBUS
PLACA ANTERIOR / UF	*******/**
CHASSI	8AC906635KE169245
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	DIESEL

900144

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

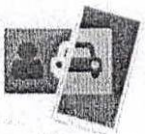

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitida após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

MARCA/ MODELO	*ANO DE FABRICAÇÃO*	*CAPACIDADE DO VEÍCULO*	*RENAVAM*	*PLACAS*	*CHASSIS*	*ITEM A SER UTILIZADO O REF. VEÍCULO*
I/M.SPRINTER MARTM2	2019	19 passageiros	01195666982	BDH7I76	8AC6906635KE169245	Lote - 02 - Item - 3

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

000145

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

ANEXO XIV

INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista: VAGNER ALVES MARTINS CPF nº.: 043.422.369-74
RG. nº.: 7376531-5

Data de nascimento: 03/05/1983 Idade: 39

Endereço: AV JoaoCecura nº.: 140

Telefone Resid.: Telefone Celular: 42-99982-8915

Cidade: Palmital UF.: PR Cep.: 85270-000

Cat.Habilitação: AE Validade da H: 18/08/2031 nº 01863341105

Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade: 17/01/2026

Data de Emissão: 17/01/2021

Registro no Detran – DAH/COOHA nº: 11900771

Emissão: Validade:

Carteira de Trabalho Nº: Série:

Livro nº: Página nº:

Vínculo com a empresa:

Sócio/Associado/Empregado: Empregado

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

ANEXO XV

PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARIAVEL

LINHA: Linha Voltaiado/cidade

Quilometragem diária (em km): 40 km	Veículo: I/M.BENZ SPRINTER MARTM5 Placa: BDH7I7
Dias Letivos: 200	200 dias
Custo do Combustível:	R$ 7,00 Litro
Rendimento do Combustível	KM/L: 2,00 km

1 CUSTO VARIÁVEL		
1.1 Combustíveis	**R$**	**28.000,00**
1.2 Lubrificantes (20% do custo de combustível)	**R$**	**5.600,00**
1.3 Rodagem (15% do custo de combustível)	**R$**	**4.200,00**
1.4 Peças e Acessórios (15% do custo do combustivel)	**R$**	**4.200,00**
Sub-total 01 :	**R$**	**42.000,00**
2 CUSTO FIXO		
2.1 Pessoal e Encargos	**R$**	**8.000,00**
2.2 Despesas Administrativas	**R$**	**2.000,00**
Sub-total 02:	**R$**	**10.000,00**
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02)	**R$**	**52.000,00**
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	**8.000**	
4 CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO	**R$**	**6,50**
5 MARGEM DE LUCRO (10% aproximadamente)	**R$**	**0,65**
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5% aproximadamente)	**R$**	**0,32**
7 PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO	**R$**	**7,47**

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

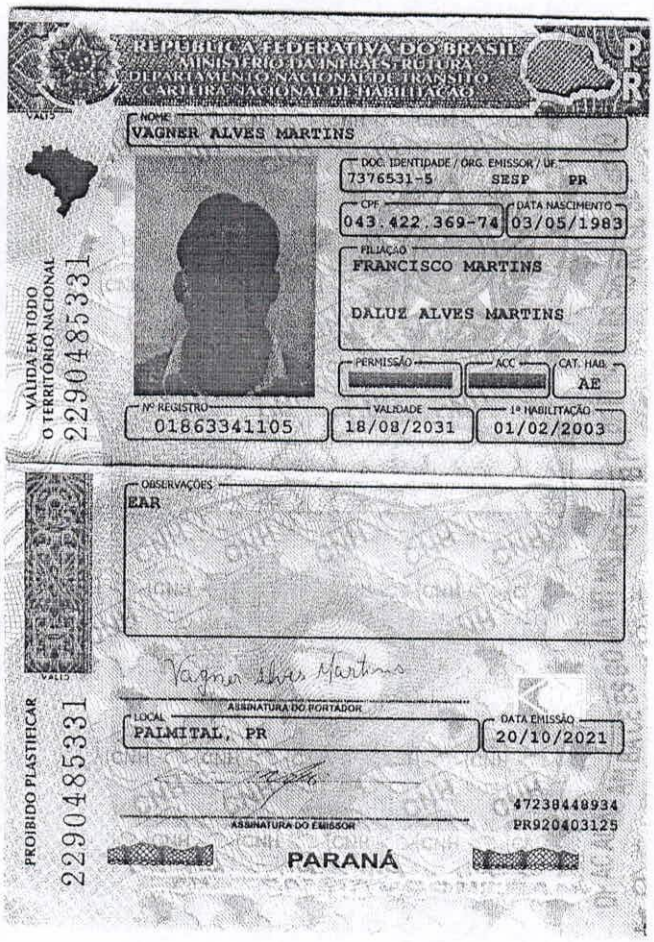

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VAGNER ALVES MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7376531-5 SESP PR

CPF
043.422.369-74

DATA NASCIMENTO
03/05/1983

FILIAÇÃO
FRANCISCO MARTINS
DALUZ ALVES MARTINS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01863341105

VALIDADE
18/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22904853 31

OBSERVAÇÕES
EAR

Vagner Alves Martins
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
20/10/2021

47238448934
PR920403125
ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

22904853 31

000148

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VAGNER ALVES MARTINS

CPF: 043.422.369-74

RG:

FILIAÇÃO:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 26 de Maio de 2022

Hugo Henrique Mazur

Hugo Henrique Mazur

Portaria n. 09/2021 - Auxiliar juramentado

Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

Código Validador TJPR: CACC.3760.75CGICHA.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Certificado

Certificamos que, N° 11900771

VAGNER ALVES MARTINS

Renach 1863341105

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de PALMITAL no período de 06/01/2021 à 07/01/2021, com carga horária total de 15 horas, com validade até 17 de Janeiro de 2026.

PALMITAL , 17 de Janeiro de 2021

INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO

03 359 849/0001-44

INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO

RUA PROFº DR. PEDRO B. MACEDO DA COSTA, 694

VILA IZABEL - CEP 80.320-330

FONE: (41) 3015-3300 - CURITIBA - PR

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 118

PROCESSO: 91.933619-4

DETRAN PR DENATRAN

Digitalizado com CamScanner

000150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00568311949

PLACA	EXERCÍCIO
AXJ6035	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2013	2014

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
85554076880	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/MAST MARTICAR 19

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	93YMAF4MEEJ807539
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRETA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
130CV/2299	3.5

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
M9TD882C004389	3.5	2	16P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
VAGNER ALVES MARTINS

CPF / CNPJ
20.855.943/0001-03

LOCAL	DATA
PALMITAL PR	19/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PROGRAMA MAPPA

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

BAIXAR NA App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Digitalizado com CamScanner

000152

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

MARCA/ MODELO	*ANO DE FABRICAÇÃO*	*CAPACIDADE DO VEÍCULO*	*RENAVAM*	*PLACAS*	*CHASSIS*	*ITEM A SER UTILIZADO O REF. VEÍCULO*
RENALT/MAST MARTICAR 19	2014	16 passageiros	00568311949	AXJ6035	93YMAF4MEEJ807539	Lote - 02 - Item - 4

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

ANEXO XIV

INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista: Ezequias de Oliveira CPF nº.: 050.298.499-63
RG. nº.: 92141594

Data de nascimento: 22/11/1984 Idade: 38

Endereço: Rua Valdomiro Obal nº.: s/nº

Telefone Resid.: Telefone Celular: 42-99107-3525

Cidade: Palmital UF.: PR Cep.: 85270-000

Cat.Habilitação: AD Validade da H: 24/07/2024 nº 04603086042

Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade: 20/11/2026

Data de Emissão: 20/11/2021

Registro no Detran – DAH/COOHA nº: 12479049

Emissão: 10/04/2001 Validade:

Carteira de Trabalho Nº: 1314836 Série: 001-0

Livro nº: Página nº:

Vínculo com a empresa:

Sócio/Associado/Empregado: Empregado

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

ANEXO XV

PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARIAVEL

LINHA: Linha cabeceira do Arroio Grande/cidade

Quilometragem diária (em km): 25 km	Veículo: RENALT/MAST MARTICAR Placa: AXJ6035
Dias Letivos: 200	200 dias
Custo do Combustível:	R$ 7,00 Litro
Rendimento do Combustível	KM/L: 3,00 km

1 CUSTO VARIÁVEL		
1.1 Combustíveis	**R$**	**11.200,00**
1.2 Lubrificantes (15% do custo de combustível)	**R$**	**1.680,00**
1.3 Rodagem (15% do custo de combustível)	**R$**	**1.680,00**
1.4 Peças e Acessórios (15% do custo do combustivel)	**R$**	**1.680,00**
Sub-total 01 :	**R$**	**16.240,00**
2 CUSTO FIXO		
2.1 Pessoal e Encargos	**R$**	**12.000,00**
2.2 Despesas Administrativas	**R$**	**3.000,00**
Sub-total 02:	**R$**	**15.000,00**
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02)	**R$**	**31.240,00**
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	**5.000**	
4 CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO	**R$**	**6,24**
5 MARGEM DE LUCRO (10% aproximadamente)	**R$**	**0,62**
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5% aproximadamente)	**R$**	**0,31**
7 PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO	**R$**	**7,17**

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

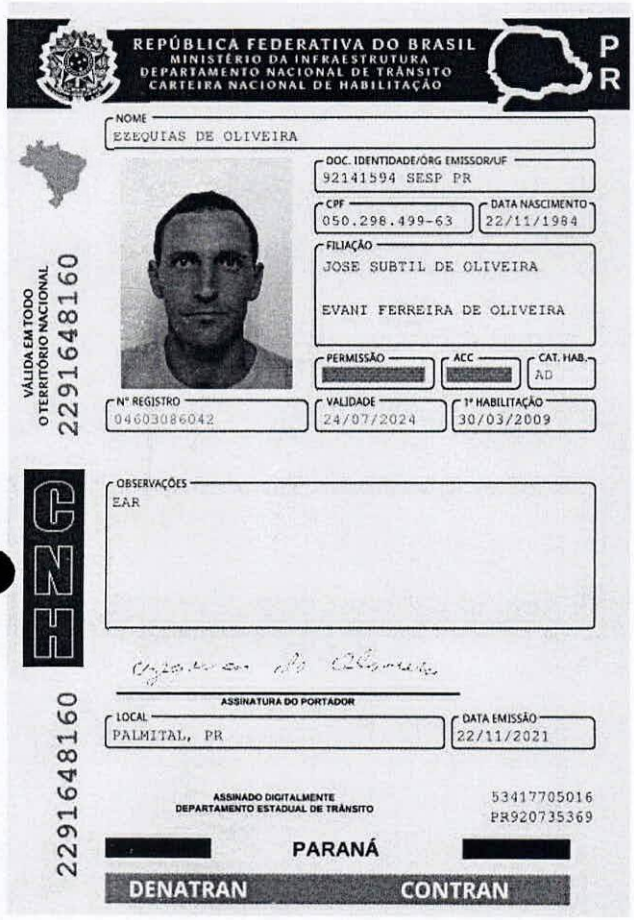

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
EZEQUIAS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
92141594 SESP PR

CPF
050.298.499-63

DATA NASCIMENTO
22/11/1984

FILIAÇÃO
JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA
EVANI FERREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04603086042

VALIDADE
24/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2009

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
22/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53417705016
PR920735369

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2291648160

CNH

2291648160

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EZEQUIAS DE OLIVEIRA
CPF:
RG: 92141594 SSP
FILIAÇÃO: EVANI FERREIRA DE OLIVEIRA / JOSÉ SUBTIL DE OLIVEIRA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 26 de Maio de 2022

Hugo Henrique Mazur
Portaria n. 09/2021 - Auxiliar juramentado

Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

Código Validador TJPR: CACC.0031.21CGICHF.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Certificado

Certificamos que, *Nº* 12479049

EZEQUIAS DE OLIVEIRA

Renach 4603086042

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR *realizado na cidade de* PARANAVAI *no período de* 13/11/2021 *à* 18/11/2021, *com carga horária total de* 50 *horas, com validade até* 20 de Novembro de 2026.

PARANAVAI , 20 de Novembro de 2021

INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO
03 359 849/0001-44
INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO
RUA PROF. DR. PEDRO B. MACEDO DE CASTRO, 984
VILA ISABEL - CEP 80.320-390
FONE: (41) 3015-3300 - CURITIBA - PR

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 118

PROCESSO: 92.073536-9

DETRAN DENATRAN

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

000158

CÓDIGO RENAVAM	00760962413
PLACA	MBJ0G63
EXERCÍCIO	2021
ANO FABRICAÇÃO	2000
ANO MODELO	2001
NÚMERO DO CRV	223368223305

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	PARTICULAR
CAPACIDADE	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	115CV/****
PESO BRUTO TOTAL	3.5
MOTOR	63299810555833
CMT	3.5
EIXOS	2
LOTAÇÃO	16P
CARROCERIA	NãO APLICAVEL
NOME	VAGNER A MARTINS LTDA
CPF / CNPJ	20.855.943/0001-03
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	14538108846
CAT	***
LOCAL	PALMITAL PR
DATA	02/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

MARCA / MODELO / VERSÃO	M.BENZ 312D SPRINTER M
ESPÉCIE / TIPO	PASSAGEIRO MICROONIBUS
PLACA ANTERIOR / UF	*******/**
CHASSI	8AC6903411A548593
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

MARCA/ MODELO	*ANO DE FABRICAÇÃO*	*CAPACIDADE DO VEÍCULO*	*RENAVAM*	*PLACAS*	*CHASSIS*	*ITEM A SER UTILIZADO O REF. VEÍCULO*
I/M.BENZ 312D SPRINTER M	2001	16 passageiros	00760962413	MBJ0G63	8AC6903411A548593	Lote - 02 - Item - 5

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

000159

ANEXO XIV

INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista: Vilson Antonio Monteiro CPF nº.: 221.720.509-97
RG. nº.: 2138092-0

Data de nascimento: 04/02/1959 Idade: 63

Endereço: Palmital nº.: s/nº

Telefone Resid.: Telefone Celular: 42-99967-5423

Cidade: Palmital UF.: PR Cep.: 85270-000

Cat.Habilitação: D Validade da H: 20/12/2023 nº 00451342690

Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade:

Data de Emissão:

Registro no Detran – DAH/COOHA nº:

Emissão: Validade:

Carteira de Trabalho Nº: 2934 Série: 406º

Livro nº: Página nº:

Vínculo com a empresa:

Sócio/Associado/Empregado: Empregado

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

ANEXO XV

PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARIAVEL

LINHA: Palmitalzinho/cidade

Quilometragem diária (em km): 20 km	Veículo: I/M. BENZ 312D SPRINTER Placa: MBJ0G63
Dias Letivos: 200	200 dias
Custo do Combustível:	R$ 7,00 Litro
Rendimento do Combustível	KM/L: 2,50 km

1 CUSTO VARIÁVEL		
1.1 Combustíveis	**R$**	**11.200,00**
1.2 Lubrificantes (15% do custo de combustível)	**R$**	**1.680,00**
1.3 Rodagem (15% do custo de combustível)	**R$**	**1.68000**
1.4 Peças e Acessórios (15% do custo do combustivel)	**R$**	**1.680,00**
Sub-total 01 :	**R$**	**16.240,00**
2 CUSTO FIXO		
2.1 Pessoal e Encargos	**R$**	**8.000,00**
2.2 Despesas Administrativas	**R$**	**1.000,00**
Sub-total 02:	**R$**	**9.000,00**
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02)	**R$**	**25.240,00**
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	**4.000**	
4 CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO	**R$**	**6,31**
5 MARGEM DE LUCRO (10% aproximadamente)	**R$**	**0,63**
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5% aproximadamente)	**R$**	**0,31**
7 PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO	**R$**	**7,25**

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VILSON ANTONIO MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2138092-0 SESP PR

CPF
221.720.509-97

DATA NASCIMENTO
04/02/1959

FILIAÇÃO
ANTONIO CARDOSO
MONTEIRO
HELENA SAUER MONTEIRO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00451342690

VALIDADE
20/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/04/1981

OBSERVAÇÕES
A
CETCP
CETE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANDOI, PR

DATA EMISSÃO
02/04/2019

11650675716
PR916173231

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
186035234 0

PROIBIDO PLASTIFICAR
186035234 0

10

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VILSON ANTONIO MONTEIRO
CPF: 221.720.509-97
RG:
FILIAÇÃO:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 26 de Maio de 2022

Hugo Henrique Mazur
Portaria n. 09/2021 - Auxiliar juramentado

Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

Código Validador TJPR: CACC.0223.64CGICHG.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 00509651755
PLACA: AWN6026
EXERCÍCIO: 2022
ANO FABRICAÇÃO: 2013
ANO MODELO: 2013
CHASSI: 213034209606

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 05637066624
CAT.: ***
MARCA / MODELO / VERSÃO: VW/KOMBI
ESPÉCIE / TIPO: MISTO CAMIONETA
RUA CAMINHÃO / LOA: *******/**
CHASSI: 9BWMF07X7DP016329
COR PREDOMINANTE: BRANCA
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA: ALUGUEL
CAPACIDADE: 1.0
PESO BRUTO TOTAL: 2.3
POTÊNCIA/CILINDRADA: 80CV/1390
MOTOR: BTJ810014
CMT: 2.3
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 09P
CARROCERIA: NÃO APLICAVEL
NOME: EDER PAULOSKI 08867264923
CPF/CNPJ: 40.375.493/0001-69
LOCAL: PALMITAL PR
DATA: 09/02/2022
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TAXI	DATA DE DOTAÇÃO	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
*	*	
REPASSE COMPULSÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO PRÊMIO (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha de forma prática e segura os documentos do veículo e do condutor em apenas um dispositivo móvel.

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

MARCA/ MODELO	*ANO DE FABRICAÇÃO*	*CAPACIDADE DO VEÍCULO*	*RENAVAM*	*PLACAS*	*CHASSIS*	*ITEM A SER UTILIZADO O REF. VEÍCULO*
VW/KOMBI	2013	9 passageiros	00509651755	AWN6026	9BWMF07X7DP016329	Lote - 02 - Item - 06

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

000165

ANEXO XIV

INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista: Eder Pauloski CPF nº.: 088.672.649-23 RG. nº.: 11016329-0

Data de nascimento: 09/10/1992 Idade: 29

Endereço: Sit. Pov. Saída Rio da Casa nº.: s/nº

Telefone Resid.:42-99932-2363 Telefone Celular: 42-99932-2363

Cidade: Palmital UF.: PR Cep.: 85270-000

Cat.Habilitação: AD Validade da H: 01/02/2032 nº 05156997085

Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade: 17/01/2026

Data de Emissão: 17/01/2021

Registro no Detran – DAH/COOHA nº:

Emissão: Validade:

Carteira de Trabalho Nº: Série:

Livro nº: Página nº:

Vínculo com a empresa:

Sócio/Associado/Empregado:

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

ANEXO XV

PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARIAVEL

LINHA: Linha Rio Duas Casas/cidade

Quilometragem diária (em km): 40 km	Veículo: VW/KOMBI Placa: awn6026
Dias Letivos: 200	200 dias
Custo do Combustível:	R$ 7,20 Litro
Rendimento do Combustível	KM/L: 4 km

1 CUSTO VARIÁVEL		
1.1 Combustíveis	**R$**	**14.400,00**
1.2 Lubrificantes (20% do custo de combustível)	**R$**	**2.880,00**
1.3 Rodagem (20% do custo de combustível)	**R$**	**2.880,00**
1.4 Peças e Acessórios (20% do custo do combustivel)	**R$**	**2.880,00**
Sub-total 01 :	**R$**	**23.040,00**
2 CUSTO FIXO		
2.1 Pessoal e Encargos	**R$**	**20.000,00**
2.2 Despesas Administrativas	**R$**	**3.200,00**
Sub-total 02:	**R$**	**23.200,00**
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02)	**R$**	**46.240,00**
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	**8.000**	
4 CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO	**R$**	**5,78**
5 MARGEM DE LUCRO (10% aproximadamente)	**R$**	**0,58**
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5% aproximadamente)	**R$**	**0,29**
7 PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO	**R$**	**6,65**

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

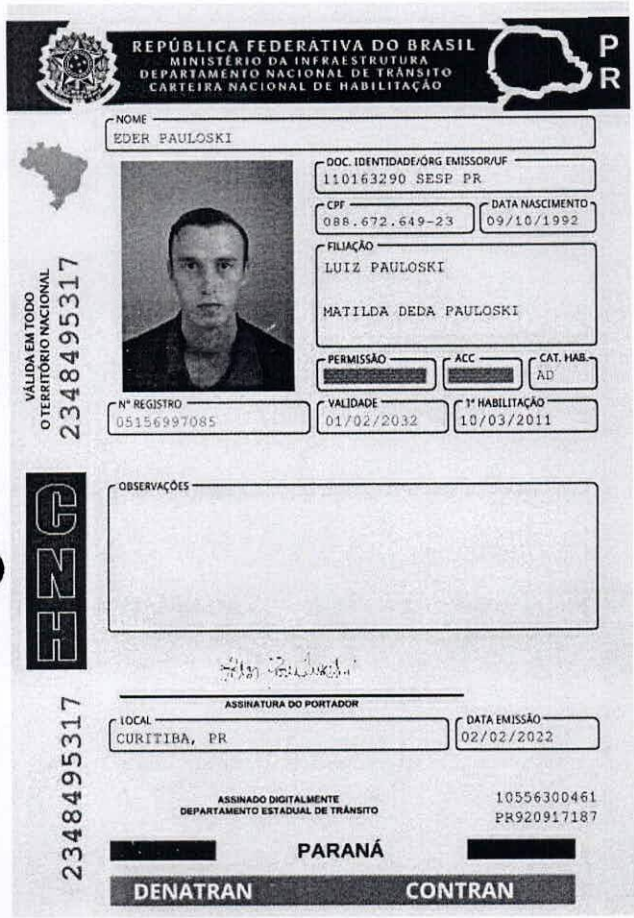

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME: EDER PAULOSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 110163290 SESP PR

CPF: 088.672.649-23

DATA NASCIMENTO: 09/10/1992

FILIAÇÃO: LUIZ PAULOSKI
MATILDA DEDA PAULOSKI

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 05156997085

VALIDADE: 01/02/2032

1ª HABILITAÇÃO: 10/03/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO: 02/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10556300461
PR920917187

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2348495317

CNH

2348495317

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDER PAULOSKI
CPF: 088.672.649-23
RG: 110163290
FILIAÇÃO: MATILDA DEDA PAULOSKI / LUIZ PAULOSKI

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL.
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 26 de Maio de 2022

Hugo Henrique Mazur
Portaria n. 09/2021 - Auxiliar juramentado

Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

Código Validador TJPR: CACC.1276.29CGICHC.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

000170

Certificado

Certificamos que, Nº 119008804

EDER PAULOSKI

Renach 3156097085

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de PALMITAL no período de 08/01/2021 à 17/01/2021, com carga horária total de 50 horas, com validade até 17 de Janeiro de 2026.

PALMITAL, 17 de Janeiro de 2021

INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO

03 359 849/0001-44

INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO

RUA PROF DR. PEDRO L. MACEDO DA COSTA, 604

VILA ISABEL - CEP 80.320-030

FONE: (41) 3015-3340 - CURITIBA - PR

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 118

PROCESSO: 91.940781-5

DETRAN PR DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

CRLV-e (R)

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 00793002524

PLACA: MCO2I19 | EXERCÍCIO: 2022

ANO FABRICAÇÃO: 2002 | ANO MODELO: 2002

NÚMERO DO CRV: 223387026447

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 80128658021 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO: VW/MPOLO SENIOR GVO

ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9BWTD52R02R220348

COR PREDOMINANTE: PRATA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: 000171 | *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 145CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 51.7

MOTOR: E2N037224 | CMT: 11.0 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 28P

CARROCERIA: NÃO APLICAVEL

NOME: VAGNER A MARTINS LTDA

CPF / CNPJ: 20.855.943/0001-03

LOCAL: PALMITAL PR | DATA: 25/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento somente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao documento de seu veículo, além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagamento online
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH com validade após 05/2019)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV-e)
- Compartilhar documentos com outras pessoas
- Acessar conteúdo exclusivo
- Receber alertas de recall

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Digitalizado com CamScanner

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM OS RESPECTIVOS ITENS COTADOS

MARCA/ MODELO	*ANO DE FABRICAÇÃO*	*CAPACIDADE DO VEÍCULO*	*RENAVAM*	*PLACAS*	*CHASSIS*	*ITEM A SER UTILIZADO O REF. VEÍCULO*
VW/MPOLO	2002	28 passageiros	00793002524	MCO2I19	9BWTD52R02R220348	Lote - 03

Todos os veículos indicados nesta relação deverão passar por vistoria conforme previsto no edital.

000172

ANEXO XIV

INDICAÇÃO E DADOS DO MOTORISTA

Nome do Motorista: Caio Cezar Teixeira CPF nº.: 085.751.719-84
RG. nº.: 10115208-1

Data de nascimento: 02/10/1989 Idade: 33

Endereço: AssNova Aliança nº.: s/nº

Telefone Resid.: Telefone Celular: 42-99813-0460

Cidade: Palmital UF.: PR Cep.: 85270-000

Cat.Habilitação: AD Validade da H: 18/09/2023 nº 05257526039

Curso de Condutores de Transporte Escolar/Validade:

Data de Emissão:

Registro no Detran – DAH/COOHA nº:

Emissão: Validade:

Carteira de Trabalho Nº: 1301080 Série: 002-0

Livro nº: Página nº:

Vínculo com a empresa:

Sócio/Associado/Empregado: Empregado

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

ANEXO XV

PLANILHA PRA CONFECÇÃO DA PROPOSTA-PREÇO MÁXIMO CUSTO VARIAVEL

LINHA: Ass. Barra Grande/cidade

Quilometragem diária (em km): 100 km	Veículo: VW/MPOLO SENIOR GVO Placa: MCO2I19
Dias Letivos: 200	200 dias
Custo do Combustível:	R$ 7,00 Litro
Rendimento do Combustível	KM/L: 2,00 km

1 CUSTO VARIÁVEL		
1.1 Combustíveis	**R$**	**70.000,00**
1.2 Lubrificantes (15% do custo de combustível)	**R$**	**10.500,00**
1.3 Rodagem (15% do custo de combustível)	**R$**	**10.500,00**
1.4 Peças e Acessórios (15% do custo do combustivel)	**R$**	**10.500,00**
Sub-total 01 :	**R$**	**101.500,00**
2 CUSTO FIXO		
2.1 Pessoal e Encargos	**R$**	**20.000,00**
2.2 Despesas Administrativas	**R$**	**4.000,00**
Sub-total 02:	**R$**	**24.000,00**
3 CUSTO TOTAL (Sub-total 01 + Sub-total 02)	**R$**	**125.500,00**
Quilometragem percorrida – anual PREVIA 200 dias letivos	**20.000**	
4 CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO	**R$**	**6,27**
5 MARGEM DE LUCRO (10% aproximadamente)	**R$**	**0,62**
6 IMPOSTOS INCIDENTES (5% aproximadamente)	**R$**	**0,31**
7 PREÇO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO	**R$**	**7,20**

Palmital - PR, 27 de Maio de 2022.

006175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CAIO CESAR TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10115208-1 SESP PR

CPF
085.751.719-84

DATA NASCIMENTO
02/10/1989

FILIAÇÃO
LAURINDO ALVES
TEIXEIRA
IRONITA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05257526039

VALIDADE
18/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/07/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
18/09/2018

44105840137
PR915200204

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

17284274425

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAIO CEZAR TEIXEIRA
CPF: 085.751.719-84
RG:
FILIAÇÃO:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 26 de Maio de 2022

Hugo Henrique Mazur
Portaria n. 09/2021 - Auxiliar juramentado

Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

Código Validador TJPR: CACC.9885.58CGICHD.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

COPEL José Izidoro ... CNPJ: 04.368.898/0001-06

Mês de referência
Fevereiro/2022
Vencimento
20/03/2022

CAIO CEZAR TEIXEIRA
ASS NOVA ALIANCA
RURAL - PALMITAL - PR - CEP: 85270-000

86072 01 656 914400
CPF 085.751.719-84

sponsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município (42)36571222

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE E

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0280876165 - MONOFASICO RU

Rural/Criacao de Bovinos P Leite

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	D
24/01/2022 17200	23/02/2022 17627	30 dias 427 kWh	1	427 kWh	14,23 kWh	

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
01/2022	241	21/02/2022	179,88
12/2021	237	20/01/2022	228,70
11/2021	281	27/12/2021	284,75
10/2021	232	27/12/2021	227,58
09/2021	228	12/11/2021	210,33
08/2021	161	25/10/2021	145,93
07/2021	219	24/09/2021	193,03
06/2021	216	20/08/2021	160,95
05/2021	417	14/07/2021	291,40
04/2021	196	09/06/2021	139,06
03/2021	195	20/04/2021	131,42
02/2021	334	06/04/2021	225,84

Valores Fat

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA
Emitida em 23/02/2

Produto Descrição	Un.	Cons
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	
SUBSIDIO TARIFARIO	kWh	
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID		

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO
CRED VIOL META CONT (03) 12/2021
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS
0,00	0,00

Informações Suplementares

	Tarifas
GIA ELET CONSUMO	0,491750

Segunda via

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICIPIO DE PALMITAL,** conforme segue:

ORDEM	DESCRIÇÃO	QTDE KM TOTAL	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
LOTE 1 – VALOR MÁXIMO DO LOTE: R$ 358.560,00				
ITEM 01	034543 LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE KM 16.000,00 5,40 86.400,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	16000	R$ 5,40	R$ 86.400,00
ITEM 02	034545 LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE KM 11.000,00 5,40 59.400,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	11.000	R$ 5,40	R$ 59.400,00
ITEM 03	034546 LINHA SETE SALTO / CIDADE KM 15.600,00 5,40 84.240,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	15.600	R$ 5,40	R$ 84.240,00
ITEM 04	034547 LINHA GUABIROBA / CIDADE KM 8.000,00 5,40 43.200,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	8.000	R$ 5,40	R$ 43.200,00
ITEM 05	034553 LINHA SALTO GRANDE / CIDADE KM 15.800,00 5,40 85.320,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA	15.800	R$ 5,40	R$ 85.320,00
LOTE 2 – VALOR MÁXIMO DO LOTE: R$ 204.120,00				
02	034544 LINHA JAGUATIRICA / CIDADE KM 6.200,00 5,40 33.480,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	6.200	R$ 5,40	R$ 33.480,00
	034548 LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE KM 6.600,00 5,40 35.640,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	6.600	R$ 5,40	R$ 35.640,00

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

	034549 LINHA VOLTAIADO / CIDADE KM 8.000,00 5,40 43.200,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	8.000	R$ 5,40	R$ 43.200,00
	034550 LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE KM 5.000,00 5,40 27.000,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	5.000	R$ 5,40	R$ 27.000,00
	034551 LINHA PALMITALZINHO / CIDADE KM 4.000,00 5,40 21.600,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	4.000	R$ 5,40	R$ 21.600,00
	034552 LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE KM 8.000,00 5,40 43.200,00 PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	8.000	R$ 5,40	R$ 43.200,00
LOTE 3 – VALOR MÁXIMO DO LOTE: R$ 136.000,00				
03	034601 LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE KM 20.000,00 6,80 136.000,00 PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA **TOTAL**	20.000	R$ 6,80	R$ 136.000,00

VALOR DOS 03 LOTES: R$ 698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

• O prazo de execução do objeto é até 31/12/2022, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, seguindo o Calendário Escolar, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital- PR, 27 de Maio de 2022.

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK
Rep. Legal da empresa CNPJ: 40.331.303/0001-01
CPF: 070.867.049-03
RG: 9.637.946-3

Município de Palmital

Pregão Presencial 40/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.331.303/0001-01 **Fornecedor :** JOAO PAULO JUSVIAK **E-mail:**

Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 00 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** MARIA APARECIDA DA SILVA **Telefone contador:** 423657-1211

Representante: JOAO PAULO JUSVIAK **CPF:** 070.867.049-03 **RG:** 96379463

Endereço representante: RUA XV DE NOVEMBRO 00 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	16.000,00	KM	5,40			5,40	86.400,00
002	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	11.000,00	KM	5,40			5,40	59.400,00
003	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	15.600,00	KM	5,40			5,40	84.240,00
004	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	8.000,00	KM	5,40			5,40	43.200,00
005	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA	15.800,00	KM	5,40			5,40	85.320,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 358.560,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	6.200,00	KM	5,40			5,40	33.480,00
002	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	6.600,00	KM	5,40			5,40	35.640,00
003	LINHA VOLTAIADO / CIDADE	8.000,00	KM	5,40			5,40	43.200,00

000180

João Paulo Jusviak

Município de Palmital

Pregão Presencial 40/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.331.303/0001-01 **Fornecedor :** JOAO PAULO JUSVIAK **E-mail:**

Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 00 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** MARIA APARECIDA DA SILVA **Telefone contador:** 423657-1211

Representante: JOAO PAULO JUSVIAK **CPF:** 070.867.049-03 **RG:** 96379463

Endereço representante: RUA XV DE NOVEMBRO 00 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA							
004	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	5.000,00	KM	5,40			5,40	27.000,00
005	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	4.000,00	KM	5,40			5,40	21.600,00
006	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	8.000,00	KM	5,40			5,40	43.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 204.120,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	20.000,00	KM	6,80			6,80	136.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 136.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 698.680,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 8 meses

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK

CNPJ: 40.331.303/0001-01

000181

JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº – CENTRO CEP 85.270-000
Palmital – Paraná Fone: (42) 99813-0460

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SEXTA AULA DO COLEGIO CIVICO MILITAR E NOVO ENSINO MEDIO.

EMPRESA LICITANTE: JOAO PAULO JUSVIAK 07086704903
CNPJ/MF: 40.331.303/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL
Protocolo Nº 449
Em 27 / 05 / 22
Maria
ASSINATURA

000182

Município de Palmital - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22596-7 JOAO PAULO JUSVIAK	**CNPJ: 40.331.303/0001-01**	**Telefone: 42998130460**	**Status:**	**Classificado**				698.680,00	
Email: patriciajp255@gmail.com									
Representante: 5709-6 JOAO PAULO JUSVIAK									
Lote 001 - Lote 001								358.560,00	
001	34543 LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE	KM	16.000,00	Classificado			5,40	86.400,00	*
002	34545 LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE	KM	11.000,00	Classificado			5,40	59.400,00	*
003	34546 LINHA SETE SALTO / CIDADE	KM	15.600,00	Classificado			5,40	84.240,00	*
004	34547 LINHA GUABIROBA / CIDADE	KM	8.000,00	Classificado			5,40	43.200,00	*
005	34553 LINHA SALTO GRANDE / CIDADE	KM	15.800,00	Classificado			5,40	85.320,00	*
Lote 002 - Lote 002								204.120,00	
001	34544 LINHA JAGUATIRICA / CIDADE	KM	6.200,00	Classificado			5,40	33.480,00	*
002	34548 LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE	KM	6.600,00	Classificado			5,40	35.640,00	*
003	34549 LINHA VOLTAIADO / CIDADE	KM	8.000,00	Classificado			5,40	43.200,00	*
004	34550 LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE	KM	5.000,00	Classificado			5,40	27.000,00	*
005	34551 LINHA PALMITALZINHO / CIDADE	KM	4.000,00	Classificado			5,40	21.600,00	*
006	34552 LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE	KM	8.000,00	Classificado			5,40	43.200,00	*
Lote 003 - Lote 003								136.000,00	
001	34601 LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE	KM	20.000,00	Classificado			6,80	136.000,00	*

VALOR TOTAL: 698.680,00

000183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

PROCESSO LICITATORIO 76/2022

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Aos treze dias de maio de 2022, às dez horas e vinte e nove minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, composta por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, ILDEMARA VICENTIN PADILHA, VANDERLEI RETCHESKI designadas conforme Portaria nº 71/2022, DE 09/02/2022, publicada no Diário do Município, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 0040/2022, foi expedido em data de 13/05/2022 de treze dias de maio de 2022, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 13/05/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/05/2022, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 13/05/2022. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

JOAO PAULO JUSVIAK40.331.303/0001-01

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação JOAO PAULO JUSVIAK, sendo eles:

JOAO PAULO JUSVIAK						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	KM	16.000,00	5,40	86.400,00
1	2	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	KM	11.000,00	5,40	59.400,00
1	3	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	KM	15.600,00	5,40	84.240,00
1	4	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
1	5	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE	KM	15.800,00	5,40	85.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA				
2	1	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	KM	6.200,00	5,40	33.480,00
2	2	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	KM	6.600,00	5,40	35.640,00
2	3	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
2	4	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	KM	5.000,00	5,40	27.000,00
2	5	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	KM	4.000,00	5,40	21.600,00
2	6	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
3	1	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00
TOTAL						698.680,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R$ 698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:29 horas do dia 27/05/2022, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 27/05/2022.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91

ILDEMARA VICENTIN PADILHA
Membro
931.521.839-68

VANDERLEI RETCHESKI
Membro
073.221.189-10

Pregoeiro	
Nome do pregoeiro	CPF do pregoeiro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	778.644.769-53

Empresas Participantes:

JOAO PAULO JUSVIAK
CNPJ:40.331.303/0001-01
JOAO PAULO JUSVIAK
CPF: 070.867.049-03

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 0289/2022-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 076/2022.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos

orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência e legalidade seu objetivo, que era a contratação de veículo apropriados para o transportes escolar.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina portanto pela regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 27 de Maio de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75650025/0001-62

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 76/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 40/**2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JOAO PAULO JUSVIAK						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	KM	16.000,00	5,40	86.400,00
1	2	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	KM	11.000,00	5,40	59.400,00
1	3	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	KM	15.600,00	5,40	84.240,00
1	4	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
1	5	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES	KM	15.800,00	5,40	85.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

		79 KM DIA				
2	1	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	KM	6.200,00	5,40	33.480,00
2	2	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	KM	6.600,00	5,40	35.640,00
2	3	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
2	4	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	KM	5.000,00	5,40	27.000,00
2	5	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	KM	4.000,00	5,40	21.600,00
2	6	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
3	1	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00
TOTAL						698.680,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/05/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 40/2022 TEVE POR OBJETO A

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 76/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 40**/2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JOAO PAULO JUSVIAK						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	KM	16.000,00	5,40	86.400,00
1	2	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	KM	11.000,00	5,40	59.400,00
1	3	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	KM	15.600,00	5,40	84.240,00
1	4	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
1	5	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA	KM	15.800,00	5,40	85.320,00
2	1	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	KM	6.200,00	5,40	33.480,00
2	2	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	KM	6.600,00	5,40	35.640,00
2	3	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
2	4	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	KM	5.000,00	5,40	27.000,00
2	5	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	KM	4.000,00	5,40	21.600,00
2	6	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
3	1	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00
TOTAL						698.680,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/05/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 76/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 40**/2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JOAO PAULO JUSVIAK						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	KM	16.000,00	5,40	86.400,00
1	2	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	KM	11.000,00	5,40	59.400,00
1	3	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	KM	15.600,00	5,40	84.240,00
1	4	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
1	5	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA	KM	15.800,00	5,40	85.320,00
2	1	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	KM	6.200,00	5,40	33.480,00
2	2	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	KM	6.600,00	5,40	35.640,00
2	3	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
2	4	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	KM	5.000,00	5,40	27.000,00

000195

		LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA				
2	6	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
3	1	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00
TOTAL						698.680,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/05/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:52693D21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2022. Edição 2528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 76/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 40/**2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

JOAO PAULO JUSVIAK						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	KM	16.000,00	5,40	86.400,00
1	2	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	KM	11.000,00	5,40	59.400,00
1	3	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	KM	15.600,00	5,40	84.240,00
1	4	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE	KM	8.000,00	5,40	43.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

		CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA				
1	5	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA	KM	15.800,00	5,40	85.320,00
2	1	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	KM	6.200,00	5,40	33.480,00
2	2	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	KM	6.600,00	5,40	35.640,00
2	3	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
2	4	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	KM	5.000,00	5,40	27.000,00
2	5	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	KM	4.000,00	5,40	21.600,00
2	6	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

3	1	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00
TOTAL						698.680,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

000199

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 76/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 40**/2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

JOAO PAULO JUSVIAK						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA	KM	16.000,00	5,40	86.400,00
1	2	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA	KM	11.000,00	5,40	59.400,00
1	3	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA	KM	15.600,00	5,40	84.240,00
1	4	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
1	5	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA	KM	15.800,00	5,40	85.320,00
2	1	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA	KM	6.200,00	5,40	33.480,00
2	2	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA	KM	6.600,00	5,40	35.640,00
2	3	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
2	4	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA	KM	5.000,00	5,40	27.000,00
2	5	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA	KM	4.000,00	5,40	21.600,00
2	6	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	8.000,00	5,40	43.200,00
3	1	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA	KM	20.000,00	6,80	136.000,00
TOTAL						698.680,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0F202AF2

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

000200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 40/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **JOAO PAULO JUSVIAK**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 00 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 40.331.303/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)JOAO PAULO JUSVIAK, portador do RG 96379463 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.867.049-03 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 40/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 27/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 40/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	34543	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 80 KM DIA		KM	16.000,00	5,40	86.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	34545	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 55 KM DIA		KM	11.000,00	5,40	59.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	34546	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 16 LUGARES 78 KM DIA		KM	15.600,00	5,40	84.240,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	34547	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 12 LUGARES 40 KM DIA		KM	8.000,00	5,40	43.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	34553	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEÍCULO DE 16 LUGARES 79 KM DIA		KM	15.800,00	5,40	85.320,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	34544	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 31 KM DIA		KM	6.200,00	5,40	33.480,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	34548	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 33 KM DIA		KM	6.600,00	5,40	35.640,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	34549	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA		KM	8.000,00	5,40	43.200,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	34550	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 25 KM DIA		KM	5.000,00	5,40	27.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	34551	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 20 KM DIA		KM	4.000,00	5,40	21.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	34552	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA		KM	8.000,00	5,40	43.200,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	34601	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE VEÍCULO CAPACIADE MINIMA 30 LUGARES 100 KM DIA		KM	20.000,00	6,80	136.000,00
TOTAL								698.680,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 40/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 40/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diario do Municipio, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 40/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I – Prestar os serviços objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 8/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

VIII - A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços segundo as orientações emitidas pela Secretaria de Municipal de Educação e seguindo o Calendário Escolar;

IX - O veículo contratado será conduzido pelo próprio contratado ou terceiro por ele indicado, sendo que nenhum vínculo contratual de natureza trabalhista, será estabelecido com o Município, mas tão somente o contratado (pessoa vencedora da licitação), sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer de seus empregados possam ser vítimas, ou que tenham dado causa, por ação ou omissão própria ou de quaisquer de seus empregados, serão de inteira responsabilidade dos proponentes vencedores, na forma como e expressa e considerada nos Artigos 3º e 6º do regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto no 61.784/67, e Código Civil Brasileiro.

X - Em caso de veículo danificado e/ou acidentado, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas, podendo o contrato ser rescindido pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

I - A prestação de serviços será até 09/08/2022, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação seguindo o calendário escolar.

II - O prestação de serviços será imediata após a assinatura do contrato e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

III - Por ocasião da prestação dos serviços, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV – A prestação dos serviços oferecidos deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I. - TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDEM A LINHA PRINCIPAL E SUAS ADJACENTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1° - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2° - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3° - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4° A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2590	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.32.00	Do Exercício
2600	07.002.12.361.1201.2044	1043	3.3.90.39.32.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R$ 698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 40/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 27/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

João Paulo Jusviak

JOAO PAULO JUSVIAK
JOAO PAULO JUSVIAK
CPF: 070.867.049-03
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:
CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
83670963987

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 40/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JOAO PAULO JUSVIAK, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 00 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.331.303/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOAO PAULO JUSVIAK**, portador do RG nº 96379463 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.867.049-03 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 27/05/2022 (vinte e sete dias de maio de 2022)

VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).

VALOR TOTAL: R$ 698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 40/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JOAO PAULO JUSVIAK, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 00 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.331.303/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOAO PAULO JUSVIAK**, portador do RG nº 96379463 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.867.049-03 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
DATA DO CONTRATO: 27/05/2022 (vinte e sete dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 698.680,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:14B1F520

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2022. Edição 2528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/